



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

001

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**Nº 001/2013**

**OBJETO – Contratação do Sistema de Ensino “Aprende Brasil”, com a Empresa Editora Positivo Ltda.**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).**

### **DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002 SOLICITAÇÃO 17  
PROCESSO 18

LICITAÇÃO 32

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 05/2013

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 18/01/2013

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **EDITORA POSITIVO**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar o processo de contratação da Empresa Editora Positivo para a aquisição dos materiais que serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e pelos alunos da Educação Infantil (Jardim II).

Solicito que a compra dos referidos materiais sejam em caráter de urgência, pois serão utilizados no início do período letivo de 2013.

Informo as quantidades:

SÉRIE	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
G5	240	R\$ 64.65	15.516.00
1º ANO	260	R\$ 68.45	17.797.00
2º ANO	180	R\$ 68.45	12.321.00
3º ANO	264	R\$ 68.45	18.070.80
4º ANO	320	R\$ 68.45	21.904.00
5º ANO	320	R\$ 68.45	21.904.00
<b>VALOR TOTAL.....</b>			<b>107,512.80</b>

Daremos continuidade ao uso deste material, pois a análise pedagógica constatou que ele apresenta uma excelente qualidade o que possibilita o enriquecimento do trabalho do professor e também proporciona o contato diversificado com a linguagem escrita presente no ambiente social, criando condições para que as crianças descubram o aspecto funcional da comunicação escrita, desenvolvendo interesse, curiosidade e habilidades necessárias para o uso social da linguagem. As



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

003

sequências didáticas do Livro Didático Integrado oferecem condições para que os alunos aprendam a formular questões, diagnosticar e propor soluções reais, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes desenvolvidas no aprendizado escolar.

Vale ressaltar que o índice do IDEB do município está cada vez aumentando e que todos somos responsáveis pela melhoria da educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Recebido por:			18/01/13
	Nome	Assinatura	



Curitiba, 09 de janeiro de 2013.

À

**Secretária Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara - PR**

**Exma. Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima**

**Secretária de Educação**

**Assunto:** Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Senhora Secretária,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao Município;

**CONSIDERANDO** a constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

X

SISTEMA DE ENSINO

AprendeBrasil



EDITORA

POSITIVO

**CONSIDERANDO** que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;

**CONSIDERANDO** que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** já está presente em, aproximadamente, 200 (duzentos) Municípios do país;

A Editora Positivo Ltda. vem, respeitosamente, encaminhar à apreciação de Vossa Senhoria proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, acesso ao portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais. Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qualidade e o sucesso na educação resultam no aprendizado.

Estes produtos e serviços são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para a excelência na educação. Nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem.



Entre elas, o Livro Didático Integrado – eixo articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e meio), Grupo 2 (crianças de 1 ano e meio a 3 anos), Grupo 3 (crianças de 3 anos), Grupo 4 (crianças de 4 anos) e Grupo 5 (crianças de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente no Brasil para a Educação Infantil e referências teóricas de autores da Psicologia e Educação. Nestes termos, parte das orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCN, na Lei Nº. 8069/1990 – ECA - Estatuto da Criança e o Adolescente, Plano Nacional da Educação / 2006 - Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil / 2009 - Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução CNE/CEB Nº 5, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando dois âmbitos: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo. O âmbito Formação Pessoal e Social fica constituído pelos seguintes eixos de trabalho: Identidade e autonomia e Intimidade. Já o âmbito Conhecimento de Mundo está subdividido em: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Relações Matemáticas.

No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados por áreas de conhecimento/disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes). Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar em conformidade com o que preceituam os PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais.

SISTEMA DE ENSINO

AprendeBrasil



EDITORA

POSITIVO

Os materiais oferecem *links* dos conteúdos didáticos de todas as áreas do conhecimento com o Portal Aprende Brasil. Trata-se de conteúdo educacional organizado que permite o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações.

Outra ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino.

O Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais (SIMEB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o monitoramento da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades.

Esses são, pois, os itens que, de forma interligada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil**.

Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil caracteriza-se como um “sistema”, que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado com os Livros Didáticos Integrados, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos partícipes, críticos e autônomos para atuar em sociedade.

SISTEMA DE ENSINO

AprendeBrasil



EDITORA

POSITIVO

Para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos a nossa “pasta técnica”, contendo o histórico do Grupo Positivo, a descrição pormenorizada dos elementos do Sistema de Ensino (Livros Didáticos Integrados, Portal Educacional na Internet, com Senhas de Acesso, Assessoria Pedagógica e Capacitação, Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais), sua proposta pedagógica, bem como parecer avaliativo da Professora Dra. Elizete Lúcia Moreira Matos, demonstrando sua singularidade.

Acompanhada da presente correspondência, segue, também, uma coleção completa dos materiais didáticos, nossa proposta comercial e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, em contratações anteriores.

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino, informamos que a empresa o comercializa em diversos Municípios por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, tomamos a liberdade de enviar a vossa apreciação documentação comprovando a exclusividade de comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a notória especialização da empresa, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como Decisões Singulares do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul (que julgaram legal os contratos de fornecimentos do Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação), além de pareceres do ilustre Professor Marçal Justen Filho, do Dr. Luiz Carlos Caldas, do Dr. Carlos Alberto Hauer e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.



SISTEMA DE ENSINO

AprendeBrasil



EDITORA

POSITIVO

Outrossim, tomamos a liberdade de enviar a vossa apreciação documentação comprovando a exclusividade de comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a notória especialização da empresa, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como Decisões Singulares do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul (que julgaram legal os contratos de fornecimentos do Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação), além de pareceres do ilustre Professor Marçal Justen Filho, do Dr. Luiz Carlos Caldas, do Dr. Carlos Alberto Hauer e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.

Portanto, e caso esta municipalidade comungue desse entendimento, a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** poderá ser feita diretamente com fulcro no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93.

Agradecemos, desde já, vossa atenção e colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo, para manifestar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Acedriana Vicente Sañdi**

Diretora Pedagógica

Editora Positivo Ltda.

Curitiba, 09 de janeiro de 2013

À  
**Secretaria Municipal da Educação de Nova Santa Barbara/PR**  
**Nova Santa Barbara/PR**

Ilma Sr.ª **Simoni Aparecida Braz de Lima**  
**Secretária Municipal de Educação**

Estamos encaminhando a **proposta de parceria** com a Editora Positivo, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que visa atender os alunos da rede de ensino com a mesma qualidade e confiabilidade, características dos produtos e serviços do Grupo Positivo, oferecidos há mais de 37 anos de mercado.

Nas planilhas em anexo, apresentamos nossa proposta comercial para o **ano letivo de 2013**.

**Nos valores apresentados, estão incluídos:**

- Livros Didáticos Integrados;
- Portal Aprende Brasil;
- Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos e atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada da equipe pedagógica do município;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do município e;
- Capa Personalizada para o Município, para aquisições acima de 500 alunos.

**Validade da Proposta:**

- 60 (sessenta) dias até: **10/3/2013**

**Pedidos:**

- Efetuados pelo município no 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre e 4º bimestre, conforme datas contratuais. As entregas também serão efetuadas bimestralmente.

**Opções de pagamento:**

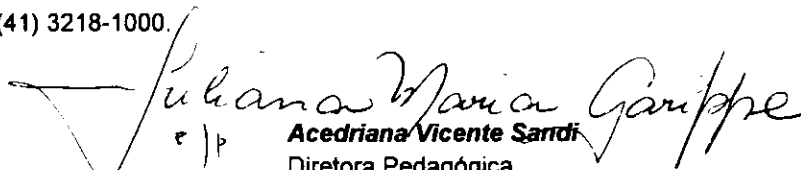
- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre; ou
- Cada bimestre dividido em 02 parcelas: 1ª parcela, em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, e a 2ª parcela, em 60 (sessenta) dias, após a emissão da nota fiscal.

**Frete:**

- Responsabilidade do Positivo.
- O material será entregue na Secretária Municipal de Educação ou nas escolas urbanas do Município.

Para outras informações, a Analista de Atendimento  
estará à disposição, no telefone (41) 3218-1000.

**Patrícia M. S. S. Swiech**



**Acedriana Vicente Sandi**  
Diretora Pedagógica  
Editora Positivo Ltda.

Curitiba, 09 de janeiro de 2013

**ANEXO I - Síntese da Proposta de Preços -**
**Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Barbara/PR**
**PREÇOS PARA O ANO LETIVO DE 2013**
**INCLUSO NESTE ESTUDO:**

- Livro Didático Integrado para alunos, professores e coordenadores;
- Portal Aprende Brasil, com senhas individuais para alunos, professores, diretores e coordenadores;
- Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos de metodologia nas áreas, atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada desses profissionais, totalizando 40 horas e;

Sistema de Gestão das informações educacionais, por meio de fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do município e;

- Capa Personalizada para o Município, para aquisição do Sistema para mais de 500 alunos.

NÍVEL	Nomenclatura POSITIVO	Nomenclatura MUNICÍPIO	ALUNOS DO MUNICÍPIO (nº de matrículas)	PREÇO ANUAL DA COLEÇÃO * (valor por aluno)	VALOR ANUAL PARA TODOS OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	OPÇÃO DE PAGAMENTO
						VALOR DA COLEÇÃO ANUAL PARCELADO EM ATÉ 8 VEZES DE (**)
Educação Infantil	G1 - Creche e G2 - Creche,		0	196,00	0,00	0,00
Educação Infantil	G3 - Maternal, G4 Nível I e G5 - Nível II		60	258,60	15.516,00	1.939,50
Planeta Letrado			0	59,30	0,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano		65	273,80	17.797,00	2.224,63
Ensino Fundamental I	2º ao 5º Ano		271	273,80	74.199,80	9.274,98
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano		0	289,40	0,00	0,00
<b>TOTAL ANUAL DO MUNICÍPIO E OPÇÃO DE PAGAMENTO</b>			<b>396</b>		<b>107.512,80</b>	<b>13.439,10</b>

1) (\*) Cada Coleção é composta de 4 (quatro) livros por ano, exceto:

- G1 e G2 - material anual e;
- Maternal que é composto de 3 (três) livros por ano;

2) Acesso ao Portal Aprende Brasil;

3) Cursos e atendimentos Pedagógicos;

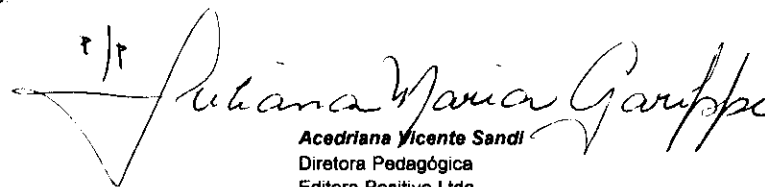
4) Sistema de Gestão das Informações Educacionais (SIMEB).

5) (\*\*) Sendo cada bimestre em duas parcelas.

6) O pedido e a entrega serão efetuados bimestre a bimestre, conforme períodos de comercialização.

7) Os valores desta planilha estão expressos em reais.

8) Validade da proposta: 10/03/13



**Acedriana Vicente Sandi**  
 Diretora Pedagógica  
 Editora Positivo Ltda.

**ANEXO II – Planilha de Preços – Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Barbara/PR**

NÍVEL	Nomenclaturas/Equivalência				QUANT. DE ALUNOS	ANO LETIVO 2013												TOTAL ANUAL		
						1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE					
	PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM 2 VEZES			PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM 2 VEZES			PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM 2 VEZES			PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO EM 2 VEZES			volumes	Preço da Coleção	Total da Secretária					
	volumes	Preço por Livro	Total da Secretária	volumes		Preço por Livro	Total da Secretária	volumes	Preço por Livro	Total da Secretária	volumes	Preço por Livro				Total da Secretária				
Educação Infantil	G1 - Creche	0 - 18 meses	0	0	0	1	196,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	196,00	0,00
	G2 - Creche	19 - 35 meses	0	0	0	1	196,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	196,00	0,00
	G3 - Maternal	3 anos	0	0	0	1	129,30	0,00	0	0,00	0,00	1	129,30	0,00	0	0,00	0,00	2	258,60	0,00
	G4 - Nível I	4 anos	0	0	0	1	64,65	0,00	1	64,65	0,00	1	64,65	0,00	1	64,65	0,00	4	258,60	0,00
	G5 - Nível II	5 anos	0	0	60	1	64,65	3.879,00	1	64,65	3.879,00	1	64,65	3.879,00	1	64,65	3.879,00	4	258,60	15.516,00
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>60</b>	<b>3.879,00</b>			<b>3.879,00</b>			<b>3.879,00</b>			<b>3.879,00</b>			<b>15.516,00</b>		
<b>Planeta Letrado</b>					<b>0</b>	<b>1</b>	<b>29,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>29,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>59,30</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental I	1º Ano Eixo	6 anos	0	0	0	1	68,45	0,00	1	68,45	0,00	1	68,45	0,00	1	68,45	0,00	4	273,80	0,00
	1º Ano Disciplina	6 anos	0	0	65	1	68,45	4.449,25	1	68,45	4.449,25	1	68,45	4.449,25	1	68,45	4.449,25	4	273,80	17.797,00
	2º Ano	7 anos	0	0	45	1	68,45	3.080,25	1	68,45	3.080,25	1	68,45	3.080,25	1	68,45	3.080,25	4	273,80	12.321,00
	3º Ano	8 anos	0	0	66	1	68,45	4.517,70	1	68,45	4.517,70	1	68,45	4.517,70	1	68,45	4.517,70	4	273,80	18.070,80
	4º Ano	9 anos	0	0	80	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	4	273,80	21.904,00
5º Ano	10 anos	0	0	80	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	1	68,45	5.476,00	4	273,80	21.904,00	
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL I</b>					<b>336</b>	<b>22.999,20</b>			<b>22.999,20</b>			<b>22.999,20</b>			<b>22.999,20</b>			<b>91.996,80</b>		
Ensino Fundamental II	6º Ano	11 anos	0	0	0	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	4	289,40	0,00
	7º Ano	12 anos	0	0	0	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	4	289,40	0,00
	8º Ano	13 anos	0	0	0	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	4	289,40	0,00
	9º Ano	14 anos	0	0	0	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	1	72,35	0,00	4	289,40	0,00
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL II</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>396</b>	<b>26.878,20</b>			<b>26.878,20</b>			<b>26.878,20</b>			<b>26.878,20</b>			<b>107.512,80</b>		

(\*) A distribuição dos módulos do Ensino Médio Modular é uma sugestão do Positivo, devendo a Secretaria de Educação efetuar a escolha adequada às suas especificidades.

Os valores desta planilha estão expressos em reais e variam conforme o número de alunos.

Validade da proposta: 10/03/13

*Luciana Maria Garuffe*  
 Acedriana Vicente Sandi  
 Diretora Pedagógica  
 Editora Positivo Ltda.

ANEXO III - Planilha de Assessoria Pedagógica -

Nova Santa Barbara/PR

CURSOS DE METODOLOGIA NAS ÁREAS/DISCIPLINAS	NOMENCLATURA POSITIVO	NOMECLATURA DO MUNICÍPIO	HORAS DE CURSO
			TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO
G1 - Creche e G2 - Creche;	Educação Infantil	0	0
G3 - Maternal; G4 Nível I e G5 - Nível II		0	8
1º Ano	Ensino Fundamental	0	
Língua Portuguesa	Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano	0	4
Matemática			4
História			4
Geografia			4
Ciências			4
Língua Inglesa			0
Arte			0
Língua Portuguesa	Ensino Fundamental II 6º ao 9º Ano	0	0
Matemática			0
História			0
Geografia			0
Ciências			0
Língua Inglesa			0
Arte			0
Área Tecnológica			4
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS DE METODOLOGIA</b>			<b>32</b>

ASSESSORIA PEDAGÓGICA CURSOS E ATENDIMENTOS PARA EQUIPES DOCENTE E TÉCNICO-PEDAGÓGICA	TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO
Implantação - SISTEMA na Secretaria da Educação (Para professores e Equipe Técnica)	4
Atendimentos Pedagógicos na Secretaria da Educação (para Equipe da Secretaria e Escolas)	4
Atendimentos nas Escolas da Rede	0
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS DE ASSESSORIA</b>	<b>8</b>

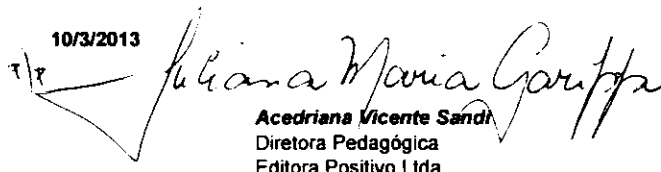
SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS (ver descritivo Anexo IV)	TOTAL DE HORAS ANUAL
Cursos de Metodologia	32
Assessoria Pedagógica - Cursos e Atendimentos - Equipes Docente e Técnico-Pedagógica	8
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS</b>	<b>40</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Além dos Cursos e Atendimentos disponibilizados, o Município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil contará com:
- Atendimento via telefone para professores e Equipe Técnica;
- Especialista *on-line* para professores;
- Acesso ao Portal Aprende Brasil, por meio de senhas individuais para a Equipe Técnica, os professores e alunos e;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais.
- O agendamento dos encontros e a definição das áreas acontecerão conforme calendário acordado entre a Editora Positivo e a Prefeitura, distribuído ao longo do ano letivo, dividido em períodos previamente ajustados e de acordo com a carga horária total descrita para o Município.
- A carga horária mínima de cada curso de áreas é de 4h.

Validade da Proposta:

10/3/2013


**Acedriana Vicente Sandi**  
 Diretora Pedagógica  
 Editora Positivo Ltda.

## ANEXO IV – Descritivo da Assessoria Pedagógica

O trabalho da Assessoria Pedagógica concretiza-se por meio de Cursos e Atendimentos Pedagógicos oferecidos/ofertados às Equipes Docente e Técnico-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, tendo como referência o número de alunos e de professores que utilizarão o sistema.

NÍVEL	ALUNOS	PROFESSORES Estimativa
Educação Infantil	60	20
Ensino Fundamental I	336	
Ensino Fundamental II	0	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>396</b>	

Essa Assessoria efetiva-se pela atuação direta do Coordenador Pedagógico Regional e do Assessor de Área na formação continuada das Equipes Docente e Técnico-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, habilitando-as para a plena utilização do Livro Didático Integrado e do Portal Aprende Brasil, no que tange à proposta e à metodologia nos níveis de ensino em que o Sistema de Ensino Aprende Brasil forem comercializados, nas quantidades abaixo especificadas:

SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS	TOTAL DE HORAS ANUAL
Cursos de Metodologia nas áreas/disciplinas	32
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS E ATENDIMENTOS</b>	<b>40</b>

### FORMAS DE ACESSORAMENTO:

Esse assessoramento dar-se-á por meio de Cursos de Implantação do Sistema, pelo Coordenador Pedagógico, Cursos de Metodologia nas áreas de conhecimento e Atendimentos Pedagógicos personalizados.

#### 1. CURSOS

Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, parceira do APRENDE BRASIL, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema. São constituídos por:

##### a) CURSOS DE METODOLOGIA DE ENSINO

Os Cursos de Metodologia serão oferecidos nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, conforme o quadro de distribuição referenciado na Proposta Comercial (Anexo III). O calendário anual de cursos será definido pela Editora Positivo – Sistemas de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação do Município. Terá como conteúdo: estrutura curricular, proposta pedagógica contida no Livro Didático Integrado do Sistema, bem como a sua articulação com o Portal Aprende Brasil. Será organizado em uma cidade-polo na região ou em uma única Prefeitura que adquira o Sistema de Ensino Aprende Brasil para, no mínimo, 3.000 alunos. O público-alvo desse trabalho é a equipe docente da Rede Municipal de Ensino. Os cursos serão ministrados pelos assessores de área da Editora Positivo – Sistemas de Ensino, por disciplina, nos níveis de ensino em que o Sistema de Ensino Aprende Brasil forem comercializados.

##### b) CURSOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O Curso de Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil será destinado à Secretaria da Educação que adquirir os Livros Didáticos Integrados, no primeiro ano de convênio, em uma escola com estrutura favorável ao desempenho das atividades. Será constituído de duas partes, ministradas pelo Coordenador Pedagógico Regional da Editora Positivo – Sistemas de Ensino.

a) **1ª PARTE:** Destina-se à Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, objetivando a apresentação da estrutura e do funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. A data será previamente agendada, em comum acordo entre a Editora Positivo – Sistemas de Ensino e a Secretaria da Educação.

b) **2ª PARTE:** Destina-se às Equipes Técnico-Pedagógica e Docente da Rede Municipal de Ensino, objetivando construir as diretrizes do trabalho pedagógico a serem desenvolvidas na operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. A data será previamente agendada, em comum acordo entre a Editora Positivo – Sistemas de Ensino e a Secretaria da Educação.

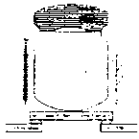
## 2. ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS

O Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece à Rede Municipal de Ensino parceiros atendimentos pedagógicos, para melhor utilização do Sistema de Ensino, bem como encaminhamentos de rotina para garantir o bom funcionamento de uma escola. Esses atendimentos abordam:

- a) operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- b) orientação sobre os encaminhamentos metodológicos contidos no Livro Didático Integrado;
- c) assessoria para a adequação da grade curricular;
- d) orientações sobre a legislação educacional vigente;
- e) orientações para elaboração do planejamento escolar;
- f) esclarecimentos sobre aspectos da verificação do rendimento escolar, no processo avaliativo;
- g) intercâmbio de experiências entre as Escolas da Rede Pública parceiras ao Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- h) orientações sobre as diversas formas de integração família/escola;
- i) aprofundamento dos conteúdos abordados na Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.



**Acedriana Vicente Sandi**  
Diretora Pedagógica  
Editora Positivo Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/01/2013.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de materiais da Editora Positivo.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de materiais da Editora Positivo, que serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais e pelos alunos da Educação Infantil (Jardim II), em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Dudik**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

017

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/01/2013.

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Prefeito Municipal**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 24/01/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de materiais da Editora Positivo, que serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais e pelos alunos da Educação Infantil (Jardim II), num valor previsto de R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;
- 05.002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;
- 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
- 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/01/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de materiais da Editora Positivo, que serão utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais e pelos alunos da Educação Infantil (Jardim II), num valor previsto de R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;
- 05.002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;
- 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
- 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, indicando a forma de contratação da empresa Editora Positivo, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512 - Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Barbara - Paraná**PARECER JURÍDICO**

Em atenção à correspondência interna datada de 24 de janeiro de 2013, em que o Setor de Licitações solicita parecer jurídico sobre processo para aquisição de materiais da Editora Positivo para os alunos do do Ensino Fundamental – anos iniciais e pelos alunos da Educação Infantil - Jardim II, quanto a forma de contratação da empresa Editora Positivo, e pede também a indicação de forma de contratação por inexigibilidade de licitação, levando em consideração que ser dará continuidade ao uso do material.

Na mesma correspondência solicita a A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicita os referidos materiais com urgência, pois serão utilizados no ano letivo de 2013. Dizendo ainda que esse material apresenta uma excelente qualidade o que possibilita o enriquecimento do trabalho do professor e também proporciona o contato diversificado com a linguagem escrita presente no ambiente social, dando condições para as crianças descobrirem o aspecto funcional da comunicação escrita, desenvolvendo interesse, curiosidade e habitualidade necessária para o uso social da linguagem, oferecendo ainda o referido material condições para que os alunos aprendam a formular questões, diagnosticar e propor soluções reais, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes desenvolvidas no aprendizado escolar, portanto a presente aquisição uma forma de dar continuidade ao sistema, que já vem sendo adotado pela municipalidade desde 2008.

Conforme a descrição do produto acostada ao processo, trata-se de um sistema de ensino com características específicas, posto que é composto por livros didáticos integrados a um portal educacional e que conta com acompanhamento e assessoramento pedagógicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmsb@onda.com.br](mailto:pmsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Para concluir, informa ainda que o índice do IDEB do Município está aumentando cada vez mais. Desta forma não é possível estabelecer comparações, a Secretaria nos consulta a respeito da possibilidade de contratação do sistema aludido com inexigibilidade de licitação.

Assim, em seguida analisaremos a solicitação.

### **DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Para realizar suas aquisições, os órgãos integrantes da administração pública devem sempre obedecer as normas legais aplicáveis, dentre as quais destacamos inicialmente as contidas na Constituição Federal, que em seu artigo 37, XXI estabelece que, à exceção dos casos previstos na legislação, os contratos deverão ser realizados mediante licitação, onde seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes.

A legislação referida pela Constituição Federal é a Lei 8.666/93 que arrola os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

As hipóteses de dispensa de licitação, de que trata - de forma exaustiva - o artigo 24 da Lei de Licitações, não se aplicam ao caso em análise.

Já a possibilidade de inexigibilidade, prevista de forma exemplificativa pelo artigo 25, merece melhor análise. Segue a redação do artigo 25 da Lei 8.666/93:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

021

**fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Vislumbra-se do dispositivo acima que a inexigibilidade de licitação ocorre quando estivermos diante da inviabilidade de competição. Vale dizer, sempre que no caso concreto o interesse público e a necessidade da administração, somente possam vir a ser atendidos por bem ou serviço singular, ou cujo fornecedor é exclusivo, ocorrerá à inviabilidade de competição, uma vez que não haverá como se estabelecer critérios objetivos de comparação. No caso em concreto o próprio fato do material já ter sido implantado de forma gradativa, prejudica a sua comparação em relação a outros sistemas, que seriam novamente iniciados.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, nos ensina que<sup>1</sup>:

**“Havendo impossibilidade de comparação entre os serviços, e necessitando a Administração dessa determinada prestação, não há que se falar em procedimento licitatório, por inviabilidade de licitação.**

**Tais serviços, portanto, são denominados de natureza singular, cuja execução só pode ser atribuída a um determinado profissional ou empresa especializada. Obviamente, esse**

<sup>1</sup>Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 4ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2000, p.123.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

***profissional ou empresa também não são os únicos no mercado, mas a singularidade do serviço e a comprovada capacitação do escolhido são denominadores comuns ao administrador a justificar a inexigibilidade de licitação.***

Portanto, a singularidade de um bem ou serviço inviabiliza a realização de certame para a sua aquisição.

MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup> leciona que a singularidade:

***“... consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por ‘equivalentes’. Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender o interesse público ou pela impossibilidade de atendimento ao interesse público, de modo equivalente, através de outro objeto”.***

Assim, em vista do previsto no artigo 25 da Lei 8666/93 e seus incisos, a inexigibilidade de licitação dar-se-á sempre que a administração necessite adquirir um bem ou serviço singular, característica que implica na inviabilidade de competição para a sua aquisição.

O artigo 205 da Constituição estabelece:

***“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”***

<sup>2</sup> Ob. Cit., p. 272.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Já o artigo 206, VII, dispõe:

*“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*(...)*

*VII - garantia de padrão de qualidade.”*

Nos artigos 2º e 3º, IX, a LDB repete as normas constitucionais e concede aos municípios a autonomia para a escolha das propostas pedagógicas que adotarão nas suas redes de ensino, autonomia que está sendo exercitada pela Secretaria Municipal da Educação, em face da narrada adequação do Sistema já implantado no Município, e possibilita o melhor planejamento pedagógico proposto para as escolas municipais.

A Secretaria ainda informa que a aquisição do referido sistema proporcionará aperfeiçoamento e melhor qualificação tanto aos alunos quanto aos professores da rede municipal de ensino, mediante a utilização de material didático de excelente qualidade.

Nessa esteira, também é fundamental distinguir unicidade e singularidade.

MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>3</sup> explica:

***“Pode configurar-se inviabilidade de competição, para fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse público.***

***A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.”***

---

<sup>3</sup> Ob. Cit., p. 284.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512. Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmsb@opda.com.br](mailto:pmsb@opda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

024

E nesse caso a continuidade do sistema já implantado pelo Município.

**O artigo 25, II, da Lei nº 8666/93, prevê uma hipótese de inexigibilidade** “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal já se emitiu o seguinte entendimento:

***“Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato’ (cf. o §1º do art. 25, da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança.” (AP 348-5/SC, Rel. Min. Eros Grau).***

O artigo 25, § 1º, da Lei 8666/93 dispõe:

“Art. 25. ...

...

**§ 1º** Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**


Av. Walter Guimarães da Costa nº 512 - Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsb@zonda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

**CONCLUSÃO**

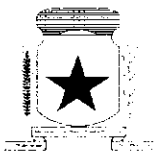
Tendo em vista o acima exposto, concluímos no caso em apreço que há possibilidade de inviabilidade de competição na forma disposta pelo no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, assim como também pelo disposto nos incisos I e II do mesmo artigo.

Que seja cumprido o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminhando a autoridade superior para que decida sobre a inexigibilidade ou não da presente aquisição.

É o parecer,



Emmanuel Estevão Nunes Morgado  
Assessor Jurídico



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitações**

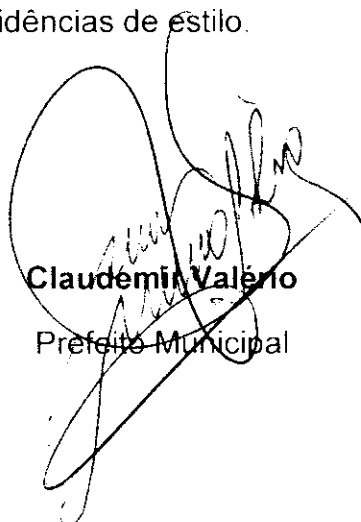
**Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2013.**

Nos termos solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária, disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;
2. Comissão Permanente de Licitação, para:
  - 2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;
  - 2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se providências de estilo.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 18 de janeiro de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO “APRENDE BRASIL”, COM A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA**, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2013.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

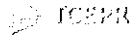
Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA



Ano\* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Modalidade\* Processo Inexigibilidade

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo\* 1

Descrição Resumida do Objeto\*

Ex. lei orgânica

Contratação do sistema de ensino "Aprende Mais" da empresa Editora Positivo Ltda



Versão Mobile

Dotação Orçamentária\* 0500212361022020173390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 107.512,80

Data Publicação Termo ratificação 28/01/2013

Data Cancelamento

Editar Excluir

-

-

✓

\_\_\_\_\_



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**37ª Alteração do Contrato Social**

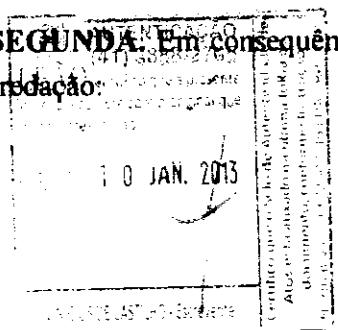
**POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 01/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

**POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.716.854/0001-70 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202266773, em sessão de 29/12/1989, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera-se o endereço da filial localizada na Rodovia BR-101, s/nº. Km 80,92, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP 54325-650, para a Rua Francisco Alves, 590, sala 901, Ilha do Leite, Recife, CEP 50070-490.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em consequência, a Cláusula Terceira do Contrato Social, vigorará com a seguinte redação:



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**3ª Alteração do Contrato Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETO SOCIAL**

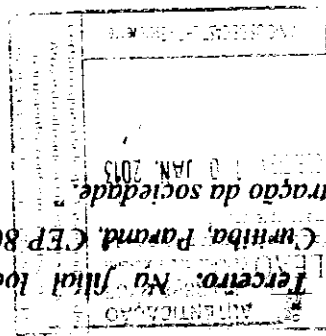
*A sociedade tem por objeto social:*

1. desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;
2. comercialização de direitos patrimoniais de autores;
3. produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs - Compact Discs e DVDs - Digital Versatile Discs;
4. prestação de serviços de criação e editoração gráfica;
5. realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;
6. assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;
7. assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
8. comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;
9. desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;
10. comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;
11. representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino.

**Parágrafo Primeiro.** Na sede social e na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000 serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

**Parágrafo Segundo.** Nas filiais localizadas na Rua Onze de Fevereiro, 187/189, térreo, Cidade Vargas, São Paulo, CEP 04319-020, e na Rua Francisco Alves, 590, sala 901, Ilha do Leite, Recife, Pernambuco, CEP 50070-490, serão desenvolvidas somente as atividades de comercialização dos produtos descritos acima.

**Parágrafo Terceiro.** Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorinho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas unicamente atividades de administração da sociedade.





**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**37ª Alteração do Contrato Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com o presente instrumento.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

  
**POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

Lucas Raduy Guimarães

  
**POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Lucas Raduy Guimarães

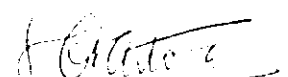


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2012  
 SOB NÚMERO 20127761985  
 Protocolo: 12/776198-5, DE 07/12/2012  
 Empresa: 41 2 0178598 0  
 EDITORA POSITIVO LTDA

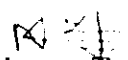
*Smotts*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

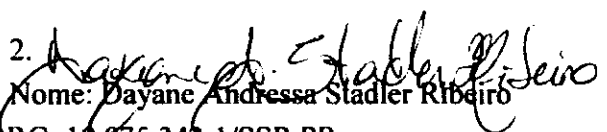


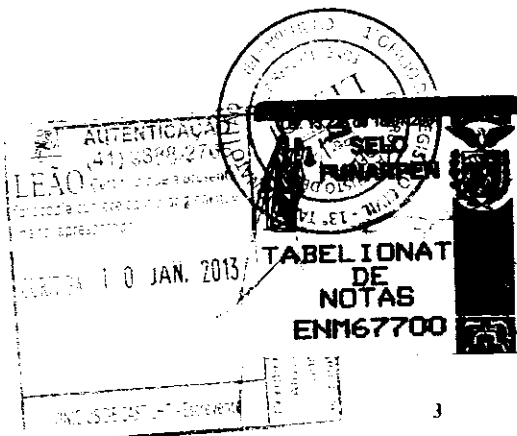
Visto da Advogada:

  
 Selma Cristina Saito Azevedo  
 OAB/PR nº 28.453

Testemunhas:

1.   
 Nome: Nayane Tamye Takahashi  
 RG: 48.896.294-8/SSP-SP

2.   
 Nome: Dayane Andressa Stadler Ribeiro  
 RG: 10.075.342-1/SSP-PR



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

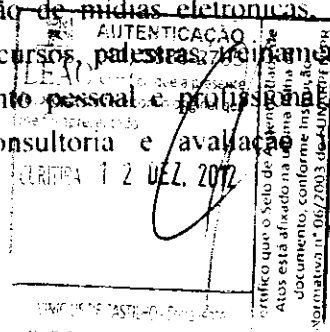
**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 01/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

**POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.716.854/0001-70 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202266773, em sessão de 29/12/1989, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Incluem-se no objeto social as atividades de: **a)** desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares em qualquer tipo de mídia, inclusive digital; **b)** produção, gravação e comercialização de mídias eletrônicas, inclusive DVDs (*Digital Versatile Discs*); **c)** realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional na modalidade presencial e à distância; **d)** assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional; **e)**



*[Handwritten signature]*

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza, na área de informática e eletroeletrônica; **f)** desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos; **g)** comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos; **h)** representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino.

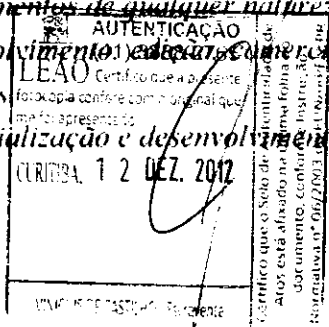
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Excluem-se do objeto social as atividades de fomento comercial consistentes na compra e venda de efeitos comerciais e faturamento e de direitos creditórios de terceiros, execução de todos os trabalhos necessários de cobrança para os clientes da sociedade, de direitos creditórios que lhes sejam devidos e execução de trabalho de secretaria, faturamento, correspondência, classificação e documentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consequência, a Cláusula Terceira do Contrato Social, vigorará com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

*A sociedade tem por objeto social:*

1. *desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;*
2. *comercialização de direitos patrimoniais de autores;*
3. *produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs - Compact Discs e DVDs - Digital Versatile Discs;*
4. *prestação de serviços de criação e editoração gráfica;*
5. *realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;*
6. *assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;*
7. *assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;*
8. *comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;*
9. *desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;*
10. *comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos.*



EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

11. representação, comercialização, planejamento, implantação, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino.

**Parágrafo Primeiro:** Na sede social e na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.440-000 serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima

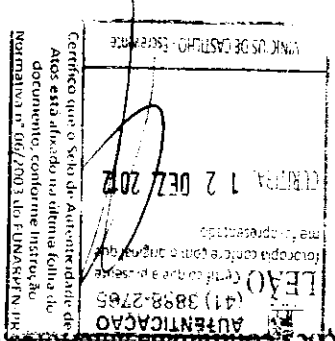
**Parágrafo Segundo:** Nas filiais localizadas na Rua Onze de Fevereiro, nº 187/189, Ipiranga, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-000 e na Rodovia BR 101, s/nº, Km 80,92, Curitiba, Paraná, CEP 80.710-570, serão desenvolvidas unicamente atividades somente as atividades de comercialização dos produtos descritos acima.

**Parágrafo Terceiro:** Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Curitiba, Paraná, CEP 80.710-570, serão desenvolvidas unicamente atividades de administração da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração de denominação social, o Parágrafo Terceiro da Clausula Setima do Contrato Social, vigorará com a seguinte redação:

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade, representada em conjunto de 02 (dois) administradores, poderá conceder, na condição de terceiro, garantias reais ou fidejussórias de débitos tributários/fiscais das empresas **Gráfica e Editora Posigraf S.A., Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., Positivo Administradora de Bens Ltda. e Positivo Educacional Ltda.**, independentemente do proveito que possa obter com essa concessão, e poderá ainda conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias que beneficiem as empresas acima citadas, respeitadas o disposto no parágrafo sexto da presente cláusula.

**CLAUSULA QUARTA:** Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve CONSOLIDAR o seu Contrato Social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições anteriores, que colidirem com o presente documento.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### 36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

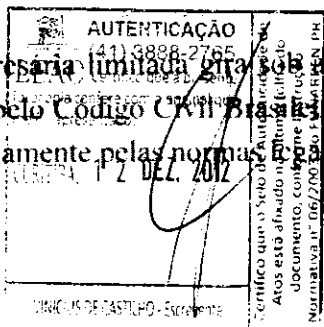
**POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 01/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Parana. CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

**POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.716.854/0001-70 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202266773, em sessão de 29/12/1989, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS**

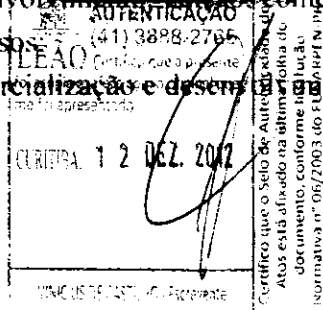
A sociedade tem sua sede e foro em Curitiba, PR, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios. Atualmente a sociedade possui as seguintes unidades operacionais:

- Filial 01: Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, PR.
- Filial 02: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, CEP 80440-000, Curitiba, PR.
- Filial 03: Rua Onze de Fevereiro, nº 187/189, térreo, Cidade Vargas, CEP 04319-020, São Paulo, SP.
- Filial 04: Rodovia BR 101, s/nº, Km 80,92, Muribeca, CEP 54325-650. Jaboatão dos Guararapes, PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social:

1. desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;
2. comercialização de direitos patrimoniais de autores;
3. produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs - Compact Discs e DVDs - Digital Versatile Discs;
4. prestação de serviços de criação e editoração gráfica;
5. realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;
6. assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;
7. assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
8. comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;
9. desenvolvimento, edição e comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;
10. comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

11. representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino.

**Parágrafo Primeiro:** Na sede social e na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.440-000 serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

**Parágrafo Segundo:** Nas filiais localizadas na Rua Onze de Fevereiro, nº 187/189, térreo, Cidade Vargas, CEP 04319-020, São Paulo, SP e na Rodovia BR 101, s/nº, Km 80,92, Muribeca, CEP 54325-650, Jaboatão dos Guararapes, PE, serão desenvolvidas somente as atividades de comercialização dos produtos descritos acima.

**Parágrafo Terceiro:** Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Bigorriho, CEP 80710-570, Curitiba, PR, serão desenvolvidas unicamente atividades de administração da sociedade.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

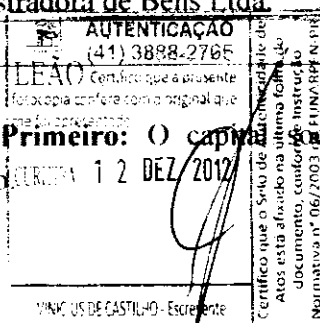
A sociedade foi constituída em 03/11/1986 e seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

O capital social, no valor de **R\$ 24.594.935,00** (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital (RS)</b>
Positivo Participações S.A.	24.594.934	24.594.934,00
Positivo Administradora de Bens Ltda.	1	1,00
<b>Total</b>	<b>24.594.935</b>	<b>24.594.935,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O capital integralizado da sociedade está inteiramente subscrito e integralizado.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

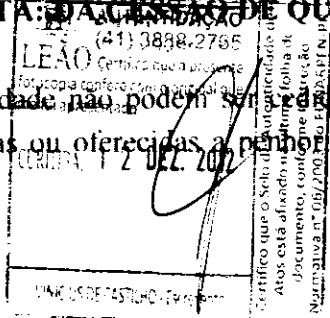
**Parágrafo Quarto:** No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

**Parágrafo Quinto:** Do valor devido ao sócio remisso, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio inadimplente.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade não podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresse consentimento da Sociedade.



Handwritten signature or initials.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

aprovada mediante deliberação de votos correspondente a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas representativas do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A venda ou transferência, a qualquer título, do controle societário das sócias (pessoas jurídicas), se sujeita às mesmas regras de direito de preferência na forma dos parágrafos seguintes, exceto se o controle for transferido ao(s) herdeiro(s) necessário(s) do(s) controlador(es).

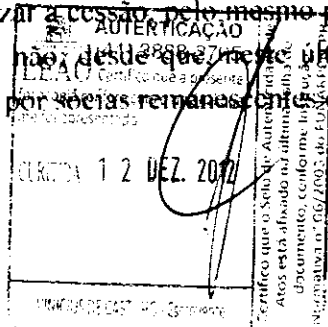
**Parágrafo Segundo:** Quando alguma das sócias desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, as demais sócias terão preferência para adquirir estas quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída, para efeitos de determinação dessa participação, a participação da ofertante), pelo mesmo preço e demais condições negociais.

**Parágrafo Terceiro:** A sócia que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à sociedade e às demais sócias a sua intenção, através de comunicação escrita, remetida pelo correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas da ofertante.

**Parágrafo Quarto:** Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, as demais sócias poderão exercer o direito de preferência que trata o Parágrafo Segundo retro.

**Parágrafo Quinto:** Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer das sócias notificadas não exercer o direito de preferência, as demais sócias que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição ofertados proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação da sócia alienante nem a participação da sócia que não exerceu direito de preferência.

**Parágrafo Sexto:** Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que as demais sócias tenham exercido o direito de preferência, a sócia ofertante estará livre para realizar a cessão, pelo mesmo preço e demais condições da oferta, para adquirentes sócias ou não, desde que, no último caso, o nome do pretendente à aquisição seja aprovado por sócias remanescentes que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**Parágrafo Sétimo:** A comunicação das condições por escrito à sociedade também deverá ser observada caso a sócia pretenda solicitar autorização para oneração das quotas. De posse desta solicitação a sociedade deliberará sobre a concessão da autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos de mais de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas do capital social em contrário, excluída a sócia que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos de sócio, como o de voto, inclusive não sendo admitido assinar alterações do contrato social.

**Parágrafo Oitavo:** Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

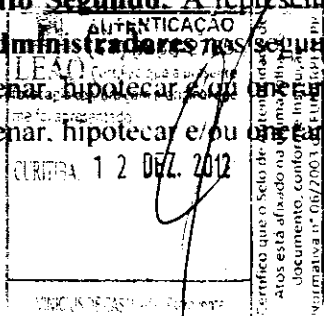
A sociedade será administrada por uma **Diretoria** composta de 06 (seis) administradores, sócios ou não sócios, eleitos e designados através de reunião de sócios, com as seguintes denominações:

1. Diretor Presidente (um);
2. Diretor Administrativo (um);
3. Diretor Financeiro (um); e
4. Diretores Técnicos (três).

**Parágrafo Primeiro:** Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções. Os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato social e respeitadas as limitações estabelecidas nesta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A representação da sociedade será exercida em **conjunto de 03 (três) administradores** nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos; e





EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

### 36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

**Parágrafo Oitavo:** Os administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

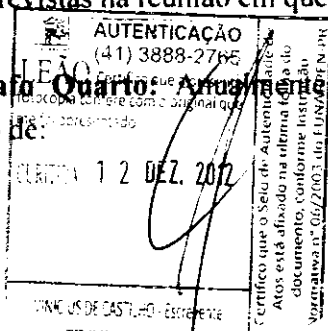
Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em intervalo não inferior a 05 (cinco) dias, estabelecendo o local da realização da reunião (que deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido), a data e horário de instalação em primeira e segunda convocação bem como um resumo da pauta de assuntos, instalando-se em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer número. Poderão, também, os sócios serem convocados por editais publicados na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário e tomarão por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

**Parágrafo Terceiro:** Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

**Parágrafo Quarto:** Atualmente deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

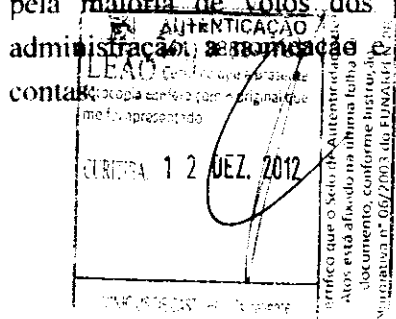
1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato, e as que dependam de *quorum* maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 01 (um) voto.

**Parágrafo Sexto:** As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija *quorum* diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este *quorum*.

**Parágrafo Sétimo:** As seguintes matérias estarão sujeitas ao *quorum* especial de aprovação indicado:

- a) pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, quando se tratar de modificação do contrato social; incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade; a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima, a admissão de novos sócios e cessão de quotas ou direito de preferência para subscrever quotas entre sócios e não sócios;
- b) pelos votos correspondentes a mais de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social, nos casos de designação de administrador sócio, quando feita em ato separado; o modo de sua remuneração; a destituição de administradores; e a participação dos sócios nos lucros;
- c) pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, o pedido de concordata e a exclusão de sócio por justa causa, sendo que, neste último caso, as quotas do sócio objeto do pedido de exclusão não comporão o *quorum* a ser atingido, não tendo este, portanto, o direito de votar;
- d) pela maioria de votos dos presentes, nos caso de aprovação das contas da administração, remuneração e a destituição de liquidantes e julgamento das suas



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

- e) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, quando se tratar da designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado;
- f) pelos votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do capital social, quando se tratar de designação de administradores não sócios, com o capital social totalmente integralizado.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio expressamente discordante de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, poderá solicitar sua retirada da sociedade, recebendo em pagamento de sua participação o valor patrimonial da mesma, conforme os critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

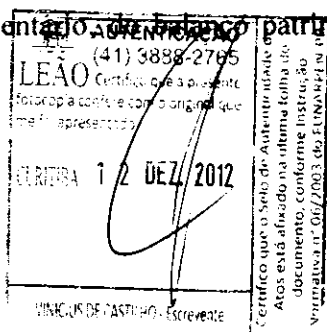
**Parágrafo Nono:** Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

**Parágrafo Décimo:** O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, representadas por igual número de "notas promissórias" emitidas pela sociedade, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva. As demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses da data do evento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário de bens e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo em conta a compensar.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. Só poderá ser desproporcional caso haja concordância da totalidade dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

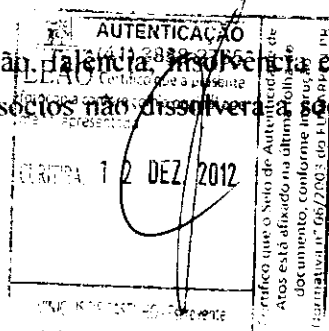
**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das condições estipuladas nos Parágrafos Nono, Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Nona deste Contrato Social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios.



**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

### **36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**Parágrafo Primeiro:** No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsados pelo valor de suas quotas, nas condições estipuladas nos Parágrafos Nono, Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Nona deste Contrato Social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

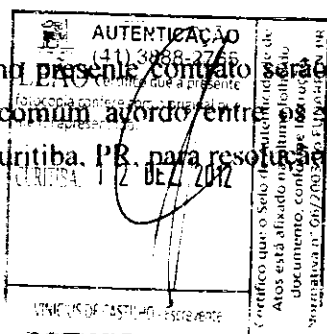
**Parágrafo Terceiro:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos Parágrafos Nono, Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Nona deste Contrato Social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.





**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e suas sucessoras a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

  
**POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

Lucas Raduy Guimarães

  
**POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Lucas Raduy Guimarães

Visto Advogada:




Selma Cristina Saito Azevedo

OAB/PR nº 28.453

Testemunhas:

1.

  
Nome: Nayane Tamyé Takahashi

RG: 48.896.294-8/SSP-SP

2.

  
Nome: Dayane Andressa Stadler Ribeiro

RG: 10.075.342-1/SSP-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2012**  
**SOB NÚMERO 20127276599**  
**Protocolo: 12/727659-9, DE 14/11/2012**

Empresa: 41 2 0178598 0  
**EDITORA POSITIVO LTDA**

**AUTENTICAÇÃO**  
(41) 3888-2765  
**LEÃO** Certifique que a presente  
fotocópia confere com o original que  
me foi apresentado.

CURITIBA, 12 DEZ. 2012

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETÁRIO GERAL**

**TABELIONAT**  
**DE**  
**NOTAS**  
**EM 31867**

STANISLAU DE CASTILHO - Escrevente

**EDITORA POSITIVO LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33**  
**NIRE nº 41201785980**

**ATA DA 13ª REUNIÃO DE SÓCIOS**

**1. Data, Hora e Local:** Dia 12 de março de 2012, às 09h00, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, Curitiba, Paraná.

**2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Sócios.

**3. Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.

**4. Ordem do Dia:** (a) renúncia do Diretor Presidente; (b) eleição de novos membros da diretoria; (c) outros assuntos de interesse social.

**5. Deliberações:**

(a) Por unanimidade de votos, os sócios aceitaram a renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. Oriovisto Guimarães, registrando agradecimento pelos longos anos de serviços prestados à Sociedade;

(b) Por unanimidade de votos, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente, por prazo indeterminado, **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.217.176-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 428.804.249-68, domiciliado na Av. Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná; e para o cargo de Diretor Técnico, anteriormente ocupado por **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, foi eleito, por prazo indeterminado, **SAMUEL FERRARI LAGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 3.668.497-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, em Curitiba, Paraná, os quais tomam posse, neste ato, mediante assinatura de termo de posse registrado em livro próprio.

(c) Por unanimidade de votos, ratifica-se a eleição dos demais membros da diretoria eleita anteriormente que fica assim composta:

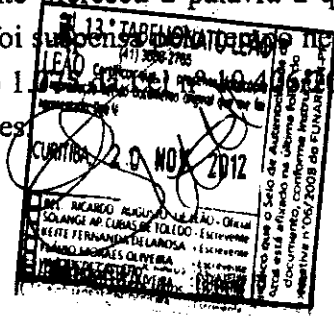
**Diretor Presidente:** Hélio Bruck Rotenberg

**Diretor Financeiro:** Lucas Raduy Guimarães

**Diretor Administrativo:** Renato Ribas Vaz

**Diretores Técnicos:** Cixares Líbero Vargas, Ruben Tadeu Coninck Formighieri e Samuel Ferrari Lago.

**6. Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa por ser necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1º da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.



**EM BRANCO**

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

ATA DA 13ª REUNIÃO DE SÓCIOS

7. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
**CIXARES LIBERO VARGAS**  
Presidente

  
**LUCAS RADUY GUIMARAES**  
Secretário

Visto da Advogada:

  
**Selma Cristina Saito Azevedo**  
OAB/PR 28.453



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125048289  
Protocolo: 12/504828-9, DE 20/07/2012  
Empresa: 41 2 01/8598 0  
EDITORA POSITIVO LTDA



**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



13.º TABELIONATO  
(41) 3888-2765  
LEÃO Certificado que a presente é cópia fiel do documento original apresentado. Dele é

CURITIBA, 20 de JUL de 2012

**TABELIONATO DE NOTAS ELX36117**

<input type="checkbox"/>	DEI ROCAUDO MACIEL DA SILVA - OAB/PR
<input type="checkbox"/>	SERAFINE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	REITE FERNANDA DELANOSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	FLAVIO MORAES CALVEIRA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	WANDERSON DE CASTILHO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	LEANDRO JONAS DE LIMA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	FLAVIO LOPES DE LIMA - Escrevente

EM BRANCO

EDITORA POSITIVO LTDA.  
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33  
NIRE nº 41201785980

ATA DA 14ª REUNIÃO DE SÓCIOS

1. **Data, Hora e Local:** Dia 30 de abril de 2012, às 09h00, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Sócios.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** (a) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (b) fixar a remuneração dos membros da Diretoria para o exercício social de 2012; (c) outros assuntos de interesse social.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos: (a) foram aprovadas as contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, que serão levados a arquivamento juntamente com esta ata, na forma de Anexo I; (b) foi aprovado que os membros da diretoria não receberão nenhum valor a título de remuneração ou pró-labore.
6. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

7. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

CIXARES LIBERO VARGAS  
Presidente

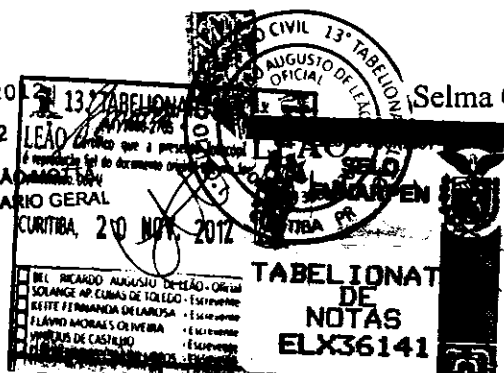
LUCAS RADUY GUIMARÃES  
Secretário

Visto da Advogada:

Selma Cristina Saito Azevedo  
OAB/PR 28.453

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125048297  
Protocolo: 12/504829-7, DE 20/07/2012  
Empresa: 41 2 0178598 0  
EDITORA POSITIVO LTDA

SEBASTIÃO  
SECRETÁRIO GERAL



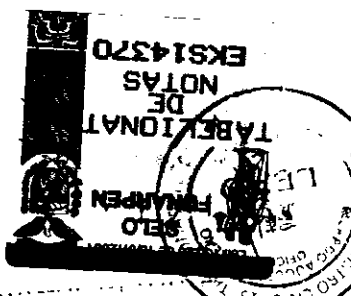
Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

**EM BRANCO**





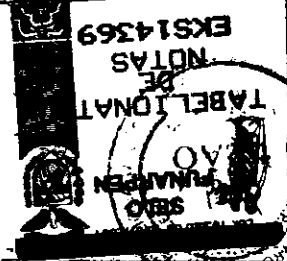
**EM BRANCO**



BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial  
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - Escrivã  
 VICTOR HUGO ORLINSKI - Escrivã  
 DAMIANE DE MATOS DOS SANTOS - Escrivã  
 ANILICE DE CASTILHO - Escrivã  
 CLAUDEMIR CESAR DE MATOS - Escrivã  
 FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - Escrivã

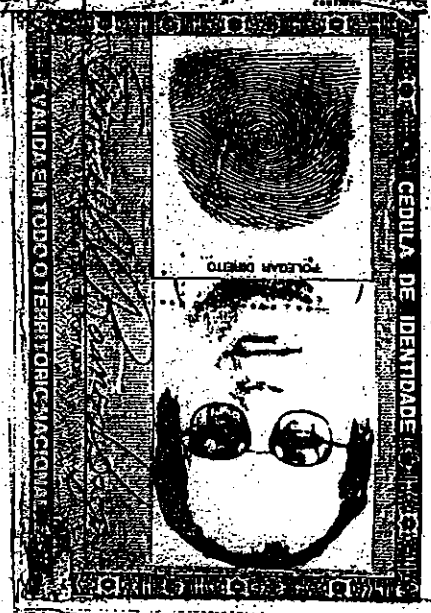
SAMUEL RAMOS LAGO  
 08.05.41  
 2000 958 859 00  
**CIC**

Ministério da Fazenda  
 Secretaria da Receita Federal  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS  
 Documento Computacional de Registro de Cadastro de Pessoa Física  
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial  
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - Escrivã  
 VICTOR HUGO ORLINSKI - Escrivã  
 DAMIANE DE MATOS DOS SANTOS - Escrivã  
 ANILICE DE CASTILHO - Escrivã  
 CLAUDEMIR CESAR DE MATOS - Escrivã  
 FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - Escrivã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 354-5800  
**ECCO**  
 Emergências 24h  
 200121002  
 SAMUEL RAMOS LAGO  
 FILIADO  
 ISMAEL PEREIRA LAGO  
 ANTONIETA RAMOS LAGO  
 08/05/1941 (31/5/51)  
 354-2138  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**EM BRANCO**

BEL RICHARDO AUGUSTO DE LEÃO - ORIGINAL  
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - ESCRITURA  
 VICTOR HUGO ORLIKOSKI - ESCRITURA  
 DANANE DE MATOS DOS SANTOS - ESCRITURA  
 MANCIUS DE CASTILHO - ESCRITURA  
 CLAUDEMIRIO CESAR DE MATOS - ESCRITURA  
 FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - ESCRITURA

CURTIBA, 08 OUT. 2002  
 LEAO Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Darte  
 (11) 3888-2765  
**LEAO TABELONATO LEAO**

**SELO**  
**FNMAPEN**  
**TABELONATO**  
**DE**  
**NOTAS**  
**EXS14362**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
 CONDIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICAS ECONÔMICAS ILSVAIS

CÂMBIO DE IDENTIFICAÇÃO NO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO EQUIVOCALMENTE INSCRITO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VALOR EM R\$ 28.04,55  
 VALOR EM R\$ 28.04,55

*Rubem Tadeu Formighieri*

NASCIMENTO 28.04.55  
 INSCRIÇÃO CAD. CNPJ 321.218.309-87  
 RUBEN TADEU C FORMIGHIERI  
 CONTRIBUINTE

CÂMBIO DE IDENTIFICAÇÃO  
 FOTOGRAFIA  
 FOTOGRAFIA

*Rubem Tadeu Formighieri*

BEL RICHARDO AUGUSTO DE LEÃO - ORIGINAL  
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - ESCRITURA  
 VICTOR HUGO ORLIKOSKI - ESCRITURA  
 DANANE DE MATOS DOS SANTOS - ESCRITURA  
 MANCIUS DE CASTILHO - ESCRITURA  
 CLAUDEMIRIO CESAR DE MATOS - ESCRITURA  
 FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - ESCRITURA

CURTIBA, 08 OUT. 2002  
 LEAO Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Darte  
 (11) 3888-2765  
**LEAO TABELONATO LEAO**

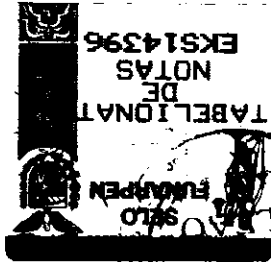
**SELO**  
**FNMAPEN**  
**TABELONATO**  
**DE**  
**NOTAS**  
**EXS14362**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RUA CARVALHO DE MELLO, 599  
 CURITIBA - PARANÁ  
 RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI  
 NOME  
 Themistocles Formighieri  
 Mãe: Cida Maria Coninck Formighieri  
 APDS - S: Catarina  
 DATA DO NASCIMENTO 28/Abril/1.955  
 CURTIBA, 28 de Maio de 2002

**EM BRANCO**



EM BRANCO



13. TABELIONATO LEAO  
 (41) 3088-2765  
 Centro que a presente documento é reprodução fiel do documento original que da ele apreendido (ou não)  
 CURTIBA, 10 OUT, 2012

RENATO RIBAS VAZ  
 06307452  
 CIC

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS  
 CARTA DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS  
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Renato Ribas Vaz*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
 Registro Civil 722.546  
 RENATO RIBAS VAZ  
 Lourival Vaz  
 Odete Ribas Vaz  
 Ponta Grossa, PR, 6/11/1.942  
 18/OUT/1.973

13. TABELIONATO LEAO  
 (41) 3088-2765  
 Centro que a presente documento é reprodução fiel do documento original que da ele apreendido (ou não)  
 CURTIBA, 10 OUT, 2012





**EM BRANCO**

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**LEAO** (CNPJ 3388-2768)  
Certifica que a presente identificação é reproduzida fiel do documento original que se encontra em poder do apresentador. Data: 10/08/2012

BE. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial  
SOLANGE APARECIDA DE TOLEDO - Escrituraria  
VICTOR HUGO OLIVEIRA - Escrituraria  
DAMIÃO DE MATEOS DOS SANTOS - Escrituraria  
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrituraria  
CLAUDIMIRO CÉSAR DE MATEOS - Escrituraria  
ELAVIO MORAIS DE OLIVEIRA - Escrituraria

1.217.176-5      INSCRIÇÃO      27/08/1985

HELIO BRUCK ROTENBERG      0382  
C/C NR      711499

FILIAÇÃO /      JULIO MORTICHE ROTENBERG  
FRIDA BRUCK ROTENBERG

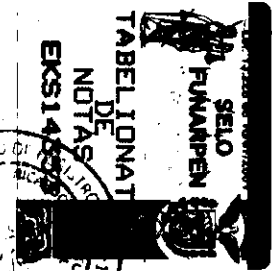
NATURALIDADE      CURITIBA/PR      DATA DE NASCIMENTO      20/07/1961

DOC. ORIGEM      COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFICIO  
C.MASC 3725, LIVRO=309, FOLHA=265V  
428.804.249-68

ASSINATURA DO TITULAR

**LEAO** (CNPJ 3388-2768)  
Certifica que a presente identificação é reproduzida fiel do documento original que se encontra em poder do apresentador. Data: 10/08/2012

BE. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial  
SOLANGE APARECIDA DE TOLEDO - Escrituraria  
VICTOR HUGO OLIVEIRA - Escrituraria  
DAMIÃO DE MATEOS DOS SANTOS - Escrituraria  
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrituraria  
CLAUDIMIRO CÉSAR DE MATEOS - Escrituraria  
ELAVIO MORAIS DE OLIVEIRA - Escrituraria



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SELO FUNAMPEN TABELIONAT DE NOTAS EKSI 43354

HELIO BRUCK ROTENBERG

CONTRIBUINTE

428.804.249-68

20/07/61

NASCIMENTO

C/C

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍCIA

FOLEGRAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

HELIO BRUCK ROTENBERG

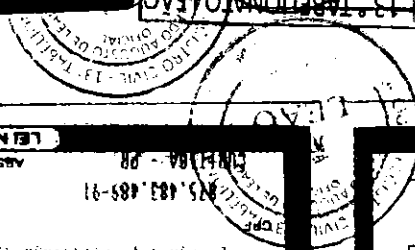
CARTÃO DE IDENTIDADE

**EM BRANCO**

13. TABELIONATO LEAO  
 LEAO Centro que e presente, ocorre e reproduzido de documento original que se for apresentado. Doufe  
 CURTINA 09/01/2001

13. TABELIONATO LEAO  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 EXS14364

- BEL. RECARGO AUGUSTO DE LEAO. Oficial
- SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO. Escrivão
- VICTOR HUGO DEBILIOSKI. Escrivão
- DALANE DE MATOS DOS SANTOS. Escrivão
- VINCINS DE CASTILHO. Escrivão
- CLAUDE MIRAO CESAR DE MATOS. Escrivão
- FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA. Escrivão



REGISTRO GERAL 5 666.258 1  
 DATA DE Expedição 05/07/2001

REGISTRO GERAL  
 HOME  
 LUCAS RAOY GUIARABES  
 FUNDACAO  
 ORIGINEM GUIARABES  
 ROSMARY RAOY GUIARABES  
 NATURALIDADE  
 CURTINA/PR  
 DOC ORIGEM  
 MARCA=CURTINA/PR,1 OFICIO  
 Nº 119 119A=483-9,DLRA=592  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 DR. PAULO ENNESTO AYUJO CLAUD  
 DIRETOR - LVPM  
 25/04/1974  
 DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 7.116 DE 20/06/73

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR  
*[Handwritten Signature]*

PAR ECAR DIRETO

**EM BRANCO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2000

1-529-538-4

**CIEN RADUY GUIVARRES**

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1969

ENDEREÇO: RUA CURUPITA/PR, SAUDA, QUIBERTIA

CIDADE: SAUDA, QUIBERTIA

CEP: 755-250-039-33

ESTADO: GUATEMALA

PAÍS: GUATEMALA

IDENTIFICACIONAL: 137-B-10000-200

ASSINATURA: *Raduy*



**LEAO** (11) 3888-2265

LEAO certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CUNTA: 10/08/2012

BEI RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial

SONANGE AP CUBAS DE TOLBOA - escrevente

INGOR HUGO CRUZOS - escrevente

DANIANS DE MATOS DOS SANTOS - escrevente

VINICIUS DE CASTILHO - escrevente

CLAUDIA MIRHO CESAR DE MATOS - escrevente

FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**POLEGAR DIREITO**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

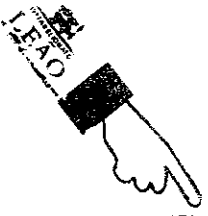
**EM BRANCO**



# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431 - CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de sua procuradora legal, Srta. Juliana Maria Garippe, portadora da cédula de Identidade - RG nº 4.511.560-7 PR e do CPF/MF nº 801.049.409-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

  
*Juliana Maria Garippe*  
**EDITORA POSITIVO LTDA**  
**JULIANA MARIA GARIPPE**  
Gerente Administrativa

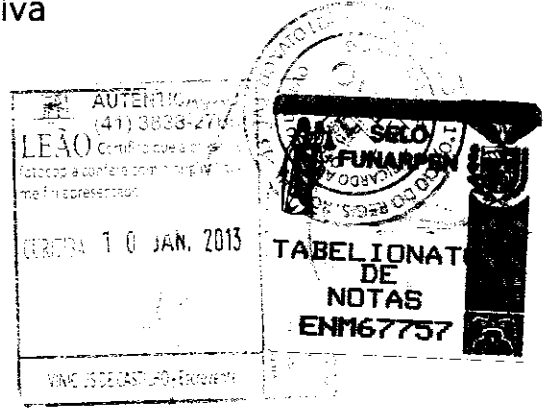
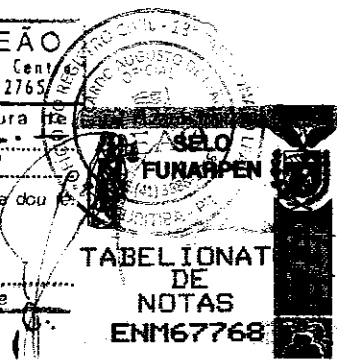
13.º TABELIONATO LEÃO  
Travessa Nestor de Castro n.º 271 - Centro  
Curitiba - PR - Fone: (41) 3888-2765

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
Juliana Maria Garippe

10 JAN 2013 do que dou fé

Curitiba, ..... da verdade.

VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDITORA POSITIVO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0178598-0

79.719.613/0001-33

05/11/1986

05/11/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIC, CURITIBA, PR, 81.310-000

Objeto Social

EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR ,NOTADAMENTE LIVROS,APOSTILAS E MAPAS ESCOLARES  
COMERCIALIZAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS AUTORES  
PRÁTICA DA OPERAÇÃO DENOMINADA EM CONJUNTO "FOMENTO COMERCIAL" E ESPECIALMENTE :COMPRA E VENDA DE EFEITOS COMERCIAIS E FATURAMENTO E DE DIREITOS CREDITORIOS DE TERCEIROS ,EXECUÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS A COBRANÇA PARA OS CLIENTES DA SOCIEDADE ,DE DIREITOS CREDITORIOS QUE LHES SEJAM DEVIDOS.  
EXECUÇÃO DE TRABALHO DE SECRETARIA ,FATURAMENTO ,CORRESPONDENCIA ,CLASSIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ;  
PRODUÇÃO FONOGRÁFICA E GRAVAÇÃO DE COMPACT DISC MUSICAL MUSICAL  
COMERCIALIZAÇÃO DE CDS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA ;  
REALIZAÇÃO DE CURSOS ,PALESTRAS ,TREINAMENTOS ,SEMINARIOS E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL;  
ASSESSORIA FINANCEIRA  
ASSESSORIA DE MARKETING  
ASSESSORIA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL.

Capital: R\$ 24.594.935,00

(VINTE E QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 24.594.935,00

(VINTE E QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A. 14.764.573/0001-04	24.594.934,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CIXARES LIBERO VARGAS 133.896.379-15	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX
POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 81.716.854/0001-70	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
HELIO BRUCK ROTENBERG 428.804.249-68	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

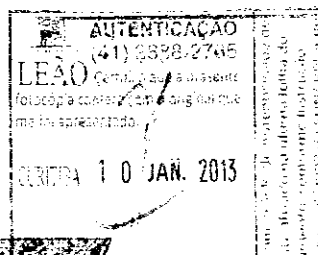
CURITIBA - PR. 03 de dezembro de 2012

12/782054-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDITORA POSITIVO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0178598-0

79.719.613/0001-33

Administrador Nomeado/Termino do Mandato  
Nome/CPF

Término do Mandato

LUCAS RADUY GUIMARÃES  
875.483.489-91

XXXXXXXXXX

RENATO RIBAS VAZ  
000.919.959-49

XXXXXXXXXX

CIXARES LIBERO VARGAS  
133.896.379-15

XXXXXXXXXX

ORIOVISTO GUIMARÃES  
316.626.269-87

XXXXXXXXXX

HELIO BRUCK ROTENBERG  
428.804.249-68

XXXXXXXXXX

RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI  
321.218.309-87

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2012

Número: 20127276599

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0063201-5

CNPJ: 79.719.613/0004-86

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN, 1400, BIGORRILHO, CURITIBA, PR, 80.710-570, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0074771-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 174, SEMINARIO, CURITIBA, PR, BRASIL

3 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR 101, DM 80,9, MURIBECA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, BRASIL

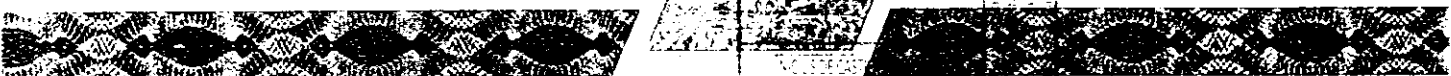
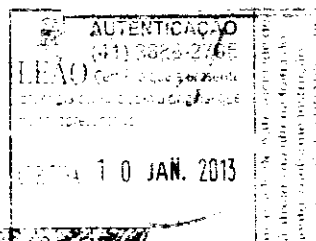
CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2012

127782054-0



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
EDITORA POSITIVO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 2 0178598-0

79.719.613/0001-33

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA ONZE DE FEVEREIRO, 187/189, CIDADE VARGAS, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CURITIBA - PR, 03 de dezembro de 2012

12782054-C



*Smotta* :

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO  
(41) 3308-2785  
LEÃO  
TABELIONAT DE NOTAS  
10 JAN. 2013



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EN167681

064

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.719.613/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/11/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA POSITIVO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SENADOR ACCIOLY FILHO</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>81.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIC</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/01/2013** às **15:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
10114735-51	79.719.613/0001-33	01/1987

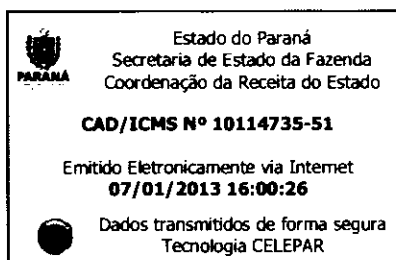
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDITORA POSITIVO LTDA
Título do Estabelecimento	EDITORA POSITIVO
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000 FONE: (41) 3336-3838 - FAX: (41) 3336-5135
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/1987 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 01/1987
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	316.626.259-87	ORIOVISTO GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CPF	000.919.959-49	RENATO RIBAS VAZ	ADMINISTRADOR
CPF	321.218.309-87	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI	ADMINISTRADOR
CPF	133.896.379-15	CIXARES LIBERO VARGAS	ADMINISTRADOR
CPF	428.804.249-68	HELIO BRUCK ROTENBERG	ADMINISTRADOR
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	14.764.573/0001-04	POSITIVO PARTICIPACOES S.A.	SÓCIO
CNPJ	81.716.854/0001-70	POSITIVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 06/02/2013.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.086.845

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-100767/2012, a:

EDITORA POSITIVO LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

INSC. IMOB.: 75.4.0032.0574.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 178.123-6 CNPJ: 79.719.613/0001-33

Taxação: COM IND SERV
Tipo de Instalação : OUTROS

- > Edição de livros
-> Atividades de apoio à educação
-> Atividades de cobranças e informações cadastrais
-> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
-> Atividades de gravação de som e de edição de música
-> Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
-> Comércio varejista de livros
-> Consultoria em publicidade
-> Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
-> Sociedades de fomento mercantil - factoring

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado\*0060\*. Dou fé. Curitiba/PR, 03 de janeiro de 2013 - 10:02:35h
Vincius de Castilho - Escrevente
SELO DE FINANÇAS
TABELIONAT DE NOTAS
EN165508

S 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DPCAP.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2012
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

HELOISA NIEDERAUER
MATRICULA: 38895

IMPORTANTE :
• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



2FEA.6927.886E.468B-5.A735.0C84.8E69.183D-3



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

COMUNICADO DE VISTORIA Nº: v1280/2012

CURITIBA, 14 de Novembro de 2012

Senhor Prefeito:

O Sr. Delegado de Polícia do(a) 11. DISTRITO POLICIAL (CURITIBA - PR), atendendo ao que requereu o contribuinte abaixo discriminado, comunica a Vossa Excelência que, após vistoria favorável, esta Delegacia de Polícia NADA TEM A OPOR quanto à concessão do Alvará de Funcionamento.

**Ramo:** VISTORIA  
**Razão Social:** EDITORA POSITIVO LTDA  
**Estabelecimento:** EDITORA POSITIVO  
**Proprietário:** LUCAS RADUY GUIMARAES - CPF: 875.483.489-91  
**Endereço:** RUA SENADOR ACCIOLY FILHO - 431 Bairro: CIDADE INDUSTRIAL  
**Ind. Fiscal N°:** 85.532.004

Respeitosamente,

*[Assinatura]*  
 Delegado de Polícia

**AUTENTICAÇÃO**

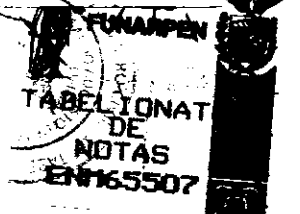
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado\*0060\*. Dou fé. Curitiba/PR, 03 de janeiro de 2013 - 10:32:35h

Vinicius de Castilho - Escrevente

À  
 Vossa Excelência  
 Senhor Prefeito Municipal de CURITIBA

Nesta

**ESTA VISTORIA NÃO É VÁLIDA COMO ALVARÁ**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
EDITORA POSITIVO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
17 02 0178123-6

CNPJ/CPF  
79.719.613/0001-33

ENDEREÇO  
R. SENADOR ACCIOLY FILHO

NÚMERO  
000431

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE INDUSTRIAL

CEP

81310-000

INÍCIO DA ATIVIDADE  
03/11/1986

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ  
001.086.845

DATA EMISSÃO  
26/10/2012

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO

OUTROS

## ATIVIDADE PRINCIPAL

J.58.1.1-5/00.00 Edição de livros

## ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

P.85.5.0-3/02.00 Atividades de apoio à educação

N.82.9.1-1/00.00 Atividades de cobranças e informações cadastrais

M.70.2.0-4/00.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

J.59.2.0-1/00.00 Atividades de gravação de som e de edição de música

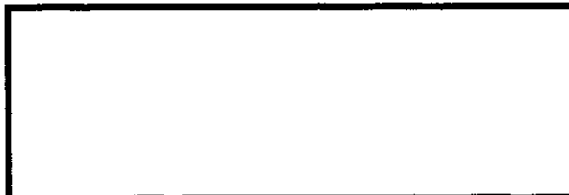
G.47.6.2-8/00.00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

G.47.6.1-0/01.00 Comércio varejista de livros

M.73.1.9-0/04.00 Consultoria em publicidade

N.82.1.9-9/99.00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

K.64.9.1-3/00.00 Sociedades de fomento mercantil - factoring



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet

21/12/2012 - 09:47:36





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA POSITIVO LTDA**  
**CNPJ: 79.719.613/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:42:17 do dia 08/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2013.

Código de controle da certidão: **5923.BDDB.EE9F.336E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9838432-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33

Nome: EDITORA POSITIVO LTDA

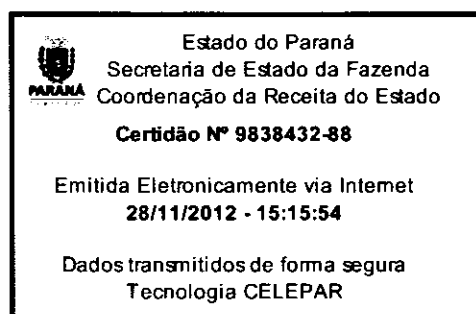
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/03/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** EDITORA POSITIVO LTDA

**CNPJ:** 79.719.613/0001-33

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 178123-6

**ENDEREÇO:** R. SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 272517/2012

EMITIDA EM: 27/11/2012

VÁLIDA ATÉ: 26/03/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 501F.1775.58F5.4639-4.8A78.7A05.87B5.648B-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79719613/0001-33**Razão Social:** EDITORA POSITIVO LTDA**Endereço:** R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL /  
CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2013 a 19/02/2013**Certificação Número:** 2013012111473845056149

Informação obtida em 25/01/2013, às 10:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001892012-14001613  
Nome: EDITORA POSITIVO LTDA  
CNPJ: 79.719.613/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2012.  
Válida até 17/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA POSITIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Certidão nº: 11720325/2012

Expedição: 28/11/2012, às 15:25:15

Validade: 26/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA POSITIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.719.613/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	EDITORA POSITIVO LTDA	075
NIRE	41201785980	
CNPJ	79719613000133	
Número de Ordem	193	
Natureza/Finalidade de Livro	LIVRO DIARIO GERAL	
Município	CURITIBA	
Data de arquivamento dos atos consecutivos	01/01/1997	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade limitada		
Quantidade total de folhas arquivadas	704579	

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	EDITORA POSITIVO LTDA
Natureza/Finalidade de Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	193
Quantidade total de folhas arquivadas	704579
Data de início	01/01/2011
Data de término	31/12/2011

Balanco Patrimonial

Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Descrição	Saldo
<b>Ativo</b>	<b>205.819.678,96</b>
Ativo circulante	113.460.533,81
Caixa e equivalentes de caixa	2.543.674,90
Créditos diversos	2.579.435,06
Contas a receber de clientes	74.437.187,70
Contas a receber de clientes partes relacionadas	1.461.547,86
Estoques	31.413.438,45
(-) Instrumentos financeiros derivativos	0,00
Impostos a recuperar	1.025.249,84
Ativo não circulante	92.359.145,15
Créditos diversos	64.281.343,01
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.462.092,83
(-) Partes relacionadas	0,00
Imobilizado	2.707.075,81
Intangível	17.908.633,50

	205.819.678,96
	31.053.857,70
	8.117.064,65
	3.242.211,11
	573.834,73
	0,00
	3.584.451,52
	12.555.722,71
	0,00
	2.980.572,98
	70.767.189,68
	57.000.000,00
	2.429.525,39
	33.292,54
	167.798,32
	11.136.572,43
	43.518.535,00
	60.480.096,58



**Demonstração de Resultado do Exercício**

Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Descrição	Valor
Lucro líquido	24.266.915,35
Lucro líquido do exercício	24.266.915,35
Receita Operacional Líquida	312.864.818,69
(-) Custos Operacionais	(138.764.857,68)
(-) Comerciais	(78.251.526,25)
(-) Gerais e administrativas	(63.629.017,37)
Outras receitas (despesas) operacionais	2.511.506,65
Receitas financeiras	5.299.949,48
(-) Despesas financeiras	(7.350.479,79)
(-) Variação cambial, líquida	(7.799,64)
(-) Impostos Correntes	(11.116.373,63)
Impostos Diferidos	2.710.694,89

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Registro 1 a 12

Versão 2.2.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.5

## RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

<b>NIRE</b> 201785980	<b>CNPJ</b> 79.719.613/0001-33
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EDITORA POSITIVO LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2011 a 31/12/2011
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 193
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A1.26.4F.2F.4E.FF.11.E9.74.85.15.21.CF.BB.9C.75.1C.B2.38.E7	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	NÚMERO DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	028.199.549-44	MARCO AURELIO PITTA	116861864252814222557 474660814024912934	26/04/2011 a 24/04/2014
Contador	028.199.549-44	MARCO AURELIO PITTA	116861864252814222557 474660814024912934	26/04/2011 a 24/04/2014

## NÚMERO DO RECIBO:

A1.26.4F.2F.4E.FF.11.E9.74.85.15.21.  
CF.BB.9C.75.1C.B2.38.E7-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/03/2012 às 08:46:23

A3.0E.76.5D.14.38.21.0F  
E2.28.6F.9B.74.FA.1F.44

**Dados das Assinaturas**

Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 79.719.613/0001-33

079

<b>Qualificação do Assinante</b>	Procurador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	02819954944
<b>N° de Série do Certificado</b>	116861864252814222557474660814024912934
<b>Nome do Signatário</b>	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC Certisign RFB G3
<b>Validade</b>	26/04/2011 a 24/04/2014

<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF</b>	02819954944
<b>N° de Série do Certificado</b>	116861864252814222557474660814024912934
<b>Nome do Signatário</b>	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC Certisign RFB G3
<b>Validade</b>	26/04/2011 a 24/04/2014

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 12/0300893

080

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41201785980	CNPJ 79.719.613/0001-33
NOME EMPRESARIAL EDITORA POSITIVO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 193
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.26.4F.2F.4E.FF.11.E9.74.85.15.21.CF.BB.9C.75.1C.B2.38.E7 - 2	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME MARCO AURELIO PITTA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO Procurador
CPF 028.199.549-44
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO 116861864252814222557474660814024912934
VALIDADE 26/04/2011 a 24/04/2014

NOME MARCO AURELIO PITTA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO Contador
CPF 028.199.549-44
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO 116861864252814222557474660814024912934
VALIDADE 26/04/2011 a 24/04/2014

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 29 de março de 2012.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	37367053450869467955998320116793715572
VALIDADE DO CERTIFICADO	07/10/2009 até 05/10/2012

ESTADO DO PARANÁ  
EMPREGADOS JURAMENTADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTI E CONTADOR JUDICIAL DO FORO

CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MAUA, 920 • 14. ANDAR • FONE FAX (41) 3027.6253

EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80330-200

www.distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE (41) 3220.8915

EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL • FONE (41) 3252.6741

AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • 14. ANDAR • CEP 80530-008

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL

VARIAS CRIMINAIS • VARIAS DA FAZENDA • VARIAS DA FAMILIA • PRECATORIA DA VARA DE EXECUCOES PENALIS

EXECUCOES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**JOSE BORGES DA CRUZ FILHO**

TITULAR

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA FELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
MACEMARE SANTANA  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
ADRIANI DE OLIVEIRA MATIAR

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

EDITORA POSITIVO

CNPJ.79.719.613/0001-33.

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E. VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 5 de dezembro de 2012.

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO

Titular

LEAO (41) 3228-2703  
AUTENTICADO  
RECIBO  
RICARDO  
PUMPER  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EN167228

10 JAN. 2013

WINGOS DE CASTRHO - FERRARIA

CUSTAS: R\$ 21,85



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ**

**3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**

**TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS**  
**DE DÍVIDA PARA PROTESTO**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

**LUIZ ALBERTO NAME**  
**TITULAR**

**VANESSA GLATZEL NAME**  
**SUBSTITUTA**

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,  
 que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos  
 Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de  
 10/09/97), dêles, **\*\* NADA CONSTA \*\***, nos últimos **\*\* 5 (CINCO) ANOS \*\***, até o dia  
 12/11/2012, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

**EDITORA POSITIVO LTDA**

(79.719.613/0001-33)

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado  
 do Paraná ao(s) catorze (14) dia(s) de novembro (11) do ano de 2012.



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi  
 apresentado\*0080\*. Dou fé. Curitiba/PR, 03 de janeiro de 2013 -  
 10:02:35h

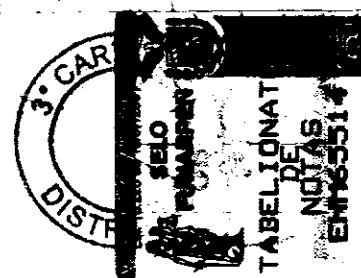
Vniclus de Bastião - Escrevente

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 21,86) + R\$ 1,34 Selo FUNARPEN

Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 092322AAAAAG Controle 42X781

Emitida por: Juliana Nunes Vieira





## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

## Poder Judiciário



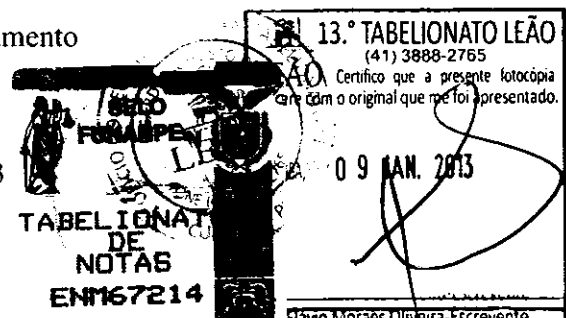
O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

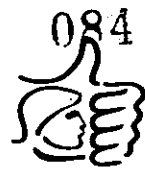
**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos com a administração pública que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as atribuições seguintes: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Família (1ª a 6ª); **e)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **g)** da Vara da Corregedoria dos Presídios; **h)** dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; **i)** da Vara de Inquéritos Policiais, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 23ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Precatórias Criminais; **d)** da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 1º a 7º, 15º e 16º; dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de 1º a 4º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** da Vara da Infância e da Juventude; **b)** da Vara da Infância e da Juventude e Adoção; **c)** da Vara de Adolescentes Infratores; **d)** da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º.

**Marco Antônio Panisson**

Diretor do Departamento

Curitiba, 7 de Janeiro de 2013





**EDITORA  
POSITIVO**

Curitiba, 09 de novembro de 2012.

## INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Geral, com endereço comercial a Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, instalada em um terreno de 20.171,943m<sup>2</sup> e área construída de 11.467,80m<sup>2</sup>, e que possui equipamentos, aparelhamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a edição, publicação e comercialização das obras que compõem o **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**, conforme segue abaixo:

### EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS

EQUIPAMENTO / APAR.	MODELO / MARCA	QTD.
Computadores	Diversas marcas e modelos	494
Servidor de Impressão	FPS-5P	1
Impressoras	Diversas Marcas e Modelos	44
Multifuncional A1017	DESKJET	2
Impressora de Recibo	Bematch	2
Aparelho de Fax	Diversas marcas e modelo	12
Aparelho Telefônico	Diversas marcas e modelo	146
Central Telefônica	Simens	02
Aparador em fórmica	Diversas marcas e modelos	04
Armários	Diversas marcas e modelo	131
Balcão	Diversas marcas e modelo	284
Bancada	Diversas marcas e modelo	15
Banqueta	Diversas marcas e modelo	10
Cadeiras	Diversas marcas e modelo	523
Gaveteiro	Diversas marcas e modelo	238
Mesa	Diversas marcas e modelo	264
Poltrona	Diversas marcas e modelo	07
Doblo Cargo	Diversas marcas e modelos	01

### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**RELACIONATO LEÃO**  
(41) 3888-2765  
Certifico que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, 04 JAN. 2013

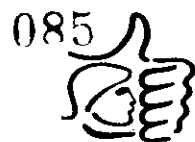
BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
 SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrivente  
 KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente  
 FÁBIO DE CASTRO VEIRA - Escrivente  
 CLAUDIMIRO CESAR DE MATOS - Escrivente

Certifico que o fato de Autenticidade do  
mesmo está atestado na última folha do  
documento, conforme instrução  
Instituída n.º 08/2008 do FUNARPS-PR





**EM BRANCO**



**EDITORA  
POSITIVO**

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
Acedriana Vicente	24/1/1995	Diretora Pedagógica - Sistemas Ensino
Anvimar Galvao Gasparello	15/12/2000	Assessor de Área do Conhecimento
Arilson Sartorelli Ribas	8/2/1999	Coordenador de Área
Carlos Henrique Wiens	17/2/1997	Coordenador de Área
Claudia Maia Dionisio	1/3/2007	Coordenador Pedagógico Regional
Claudia Maria Saad	10/6/2002	Coordenador Pedagógico Regional
Cristiana Sant Anna Monteiro	2/9/2002	Assessor de Área do Conhecimento
Davi Marangon	8/2/2007	Assessor de Área do Conhecimento
Deyse Crystine de Campos	16/2/2005	Assessor de Área do Conhecimento
Doriane Marcia dos Santos Ferreira	19/3/2001	Coordenador Pedagógico
Edilson Kalil Michereff	2/12/1996	Coordenador Pedagógico Regional
Elen Goulart	4/1/1999	Coordenador Pedagógico Regional
Emilene da Conceicao Novak	15/10/2007	Coordenador Pedagógico Regional
Eulalia Cavassani Gonzaga	9/4/2001	Coordenador Pedagógico
Fernando Schena	9/9/2010	Assessor de Área do Conhecimento
Irene Domareski	24/1/2000	Assessor de Área do Conhecimento
Isabel Cristina de R. Lombardi	1/4/1992	Assessor de Área do Conhecimento
Ivane Beatriz Pasetti	13/8/2002	Coordenador Pedagógico Regional
Jailson Rodrigo Pacheco	19/3/2003	Assessor de Área do Conhecimento
Kelly Eloa Lotz	7/12/2009	Assessor de Área do Conhecimento
Leonir Lorenzetti	7/4/2008	Coordenador Pedagógico
Liege Gasparim	8/2/1999	Coordenador Pedagógico Regional
Lucas Nogueira	19/7/2010	Assessor de Área do Conhecimento
Luciana Maria Rodrigues	8/2/1999	Assessor de Área do Conhecimento
Lucienne Lautenschlager	2/3/2009	Assessor de Área do Conhecimento
Marcelo Valerio	1/12/2008	Assessor de Área do Conhecimento
Marcio Willyans Ribeiro	10/10/1996	Coordenador de Área
Marcos Aurelio Pereira	3/4/2000	Coordenador de Área
Maria Cristina Rodrigues	5/12/2005	Coordenador Pedagógico Regional
Marilde Hecke Quaresma	6/1/1997	Coordenador Pedagógico
Marileusa Guimaraes de Souza	14/2/2005	Coordenador de Área
Marisa Mauricio Alves	17/2/2003	Coordenador Pedagógico Externo SABE
Maristher Motta Bello	24/1/1995	Assessor de Área do Conhecimento
Michelle Duda Taborda	5/1/2009	Assessor de Área do Conhecimento
Milena Kendrick Fiuza	17/4/2002	Coordenador Pedagógico Regional
Nara Maria Bernardes Pasinato	7/6/2010	Coordenador Pedagógico Regional
Jeferson Luis Appel	3/10/2011	Assessor de Área do Conhecimento
Norton Frehse Nicolazzi Junior	11/3/2008	Assessor de Área do Conhecimento
Ottília Marcacci Ribeiro da Silva	13/3/2008	Assessor de Área do Conhecimento

13 - TABELONATO LEAO  
CURITIBA, 04 JAN 2013

DEL RICARDO AUGUSTO DE LIMA - Oficial  
SOLANGE DE CARVALHO DE LIMA - Escrivão  
KEATY SIBRANET OLIVEIRA - Escrivão  
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão  
CLAUDÉMIRO CÉSAR DE MATOS - Escrivão

Centro que elabora os processos de intervenção  
documental, conforme instrução  
nº 06/2008 do TCU


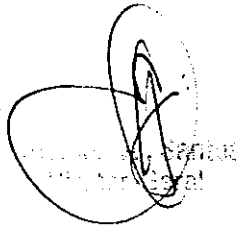


EM BRANCO

Patricia Bertachini Talhari	12/8/2008	Assessor de Área do Conhecimento
Patricia Romagnani	10/4/2001	Coordenadora de Área
Rejinaldo Jose Chiaradia	19/4/2010	Coordenador Pedagógico Regional
Robson Luiz Rodrigues de Lima	10/5/2004	Assessor de Área do Conhecimento
Rosemara Custodio Vicente	1/8/2004	Assessor de Área do Conhecimento
Rossana Ghilardi Cardoso	18/2/2002	Assessor de Área do Conhecimento
Rudinei Jose Miola	2/3/2009	Assessor de Área do Conhecimento
Simone Stival	1/12/1998	Coordenador de Área
Solange Lobo Guedes	17/3/1997	Coordenador Pedagógico Regional
Valeria Marcondes Brasil	9/4/2009	Coordenador Pedagógico Regional
Vanessa Pereira Zanoncini	4/5/1999	Coordenador Pedagógico Regional
Vanize Pacheco de Araujo	12/3/2010	Assessor de Área do Conhecimento
Vera Lucia Lucio Petronzelli	5/12/2005	Assessor de Área do Conhecimento
Walfrido Soares de Oliveira Junior	21/11/2005	Assessor de Área do Conhecimento
Wilson Galvão	5/12/2005	Assessor de Área do Conhecimento

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**EMERSON WALTER DOS SANTOS**

Diretor Geral

RG nº 25.637.734-4

CPF/MF nº 162.327.328-65

**13.º TABELIONATO LEÃO**  
 (41) 3888-2765  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.  
 CURITIBA, 04 JAN 2013

**SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE ÔNIBUS**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE AERONÁUTICA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE MARÍTIMO**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE AERONÁUTICA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE MARÍTIMO**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE AERONÁUTICA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO DE MARÍTIMO**

**TABELIONAT DE NOTAS EN168197**

**13.º TABELIONATO LEÃO**  
 Travença Heitor de Castro n.º 271 - Centro  
 LEÃO - Curitiba - PR - Fone: (41) 3888-2765

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
 Emerson Walter dos Santos  
 do que do  
 Curitiba, 13 NOV 2012  
 Em test.º da verdade.  
 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

**REGISTRO CIVIL - 13.º TABELIONATO LEÃO**  
**RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial**  
**SOLANGE AP. CURAS DE TOLEDO - Escrevente**  
**KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente**  
**FLÁVIO MORAES OLIVEIRA - Escrevente**  
**VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente**

**TABELIONAT DE NOTAS ELJ69442**



**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

087

**CONTRATO Nº 003/2013**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**

**VALOR: R\$ 107.512,80**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, na Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, portador da Carteira de Identidade nº 4.039.382-0 – SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da Carteira de Identidade nº 5R2530173-SSP/SC e inscrita no CPF nº 730.153.859-68, conforme incluso instrumento particular de procuração, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **001/2013**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 001/2013 e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

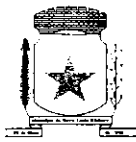
§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a **CONTRATADA** comunicará e enviará à **CONTRATANTE** amostras do material para análise e aceitação.

**II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**





**CLÁUSULA 2ª** – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela CONTRATANTE; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal Aprende Brasil; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 1º O conjunto de quatro volumes/ano letivo do Livro Didático Integrado é denominado coleção, com exceção do material do maternal, que é semestral.

§ 2º A CONTRATADA assessorará as escolas parceiras do Sistema de Ensino Aprende Brasil para utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal Aprende Brasil, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 3º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2013, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*		
	G3**		
	G4		
	G5	60	240
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano	65	260
	2º Ano	45	180
	3º Ano	66	264
	4º Ano	80	320
	5º Ano	80	320
Ensino Fundamental II	6º Ano		
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
<b>TOTAL</b>		<b>396</b>	<b>1584</b>





\* Material anual

\*\* Material semestral.

### III - DO FORNECIMENTO

**CLÁUSULA 3ª** Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	12/11/2012 a 14/03/2013
2º Bimestre	25/02/2013 a 25/04/2013
3º Bimestre	13/05/2013 a 18/07/2013
4º Bimestre	05/08/2013 a 10/10/2013

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-simile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

### IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**CLÁUSULA 4ª** O fornecimento dos bens deverá ocorrer em até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os bens deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

### V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA 5ª** - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.



Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.





§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

**VI - DO PREÇO**

**CLÁUSULA 6ª** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	G1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
	G2	R\$ 196,00	R\$ 196,00
	G3	R\$ 129,30	R\$ 258,60
	G4	R\$ 64,65	R\$ 258,60
	G5	R\$ 64,65	R\$ 258,60
Planeta Letrado		R\$ 29,65	R\$ 59,30
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 68,45	R\$ 273,80
	2º Ano	R\$ 68,45	R\$ 273,80
	3º Ano	R\$ 68,45	R\$ 273,80
	4º Ano	R\$ 68,45	R\$ 273,80
	5º Ano	R\$ 68,45	R\$ 273,80
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 72,35	R\$ 289,40
	7º Ano	R\$ 72,35	R\$ 289,40
	8º Ano	R\$ 72,35	R\$ 289,40
	9º Ano	R\$ 72,35	R\$ 289,40

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 107.512,80, para a execução no ano letivo de 2013.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.



AN  
4  
[Handwritten signatures]



## VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA 7ª** – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2013:

05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;

05.002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;

12.361.02202-017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

001190 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

## VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA 8ª** – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 001/2013, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

## IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 9ª** - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela





CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado.

#### **X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA 10** – O presente Contrato é firmado para o ano letivo de 2013, com vigência de 31/01/2013 à 31/12/2013, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **XI - DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 11** - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

**Parágrafo Único** – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

#### **XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 12** - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, parceira ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

**Parágrafo Único** – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	32 horas
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	08 horas
<b>TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS</b>	<b>40 HORAS</b>

**CLÁUSULA 13** – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**CLÁUSULA 14** - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

### XIII - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA 15** – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### XIV - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA 16** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

### XV - DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA 17** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

### XVI - DO FORO

**CLÁUSULA 18** – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

### XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


094

**CLÁUSULA 19** – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

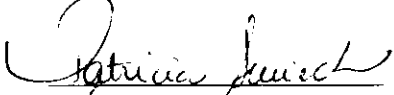
E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2013.


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
CONTRATANTE  
Claudemir Valério

  
EDITORA POSITIVO LTDA.  
CONTRATADA  
Acedriana Vicente Sandi

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Patricia Lurch  
CPF: 031 364 129-31  
RG:

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 047371099-40  
RG: 8519697-9



2013

Edição: 735

# Município de Nova Santa Bárbara - ES

Preço máximo: R\$ 126.629,46 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).  
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
 Nova Santa Bárbara, 01/02/2013.  
 Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

**ERRATA - EXTRATO CONVÊNIO 002/2003.**  
 PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PR, EM DATA DE 16/01/2013, EDIÇÃO Nº 726.  
**TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara**  
 Convenientes: Município de Nova Santa Bárbara  
 Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o nº 02.780.250/0001-55.  
 Objeto: Repasse financeiro. Autorização: Lei Orçamentária - Repasse recursos Federal e aplicação financeira. Data da Assinatura: 15/01/2012. Vigência: 31/12/2013.  
**ONDE SE LÊ - Data da Assinatura: 15/01/2012;**  
**LEIA-SE: Data da Assinatura: 15/01/2013.**  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO nº 001/2013**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.  
 CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE PRO-VIDA.  
 Objeto: "Prestação de serviços Médico Hospitalares e Exames Especializados na Área de Saúde". Pregão Presencial nº 001/2011 - PMNSB. Contrato Original nº 010/2011  
 Valor do Aditivo: R\$- 10.000,00 (dez mil reais).  
 Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 08/03/2013.  
 Recurso: Secretaria Municipal de Saúde, Secretária: Secretária Municipal de Saúde.  
 Data de assinatura do termo de aditivo: 29/01/2013

**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2013**  
 Dispensa por inexistência nº 001/2013.  
 Objeto: Fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR  
 Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.  
 Valor: R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).  
 Valor: R\$ 107.512,80 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).  
 Período de vigência: Início em 31/01/2013 e término em 31/12/2013.  
 Recurso: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
 Secretária: Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

**PORTARIA nº. 007/2013**  
 O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: **EXONERAR:**  
 Art 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Bárbara, com mandato de dois anos, para o biênio de 2011/2013, constituído pelas seguintes representantes:  
**PODER PÚBLICO:**  
**TITULARES:** Vilma Aparecida dos Santos Félix Pessoa- Representante da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social  
 Rosane Ruy- Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
 Simone A. Braz de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
 Cláudia Pereira da Silva - Representante da Secretaria de Serviços Públicos Internos  
 Antonio Carlos Bignardi - Representante da Secretaria de Serviços Públicos Externos  
**SUPLENTES:** Luciana Aparecida de Paula - Representante da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social  
 Tereza Gonçalves da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
 Lucinéia Quintino Mendes - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
 Maria José Razzande - Representante da Secretaria de Serviços Públicos Internos  
 Alton Firmiano Bezerra - Representante da Secretaria de Serviços Públicos Externos  
**SOCIEDADE CIVIL**  
**TITULARES:** Rubia Maria Batista - Representante dos Trabalhadores do Setor Mauro Rodrigues de Oliveira - Representante da APAE  
 Maria Evanilde Gobbo - Representante da Pastoral da Criança  
 Marcelo Honório - Representante da Igreja Atividade Bíblica  
 Ines Cardoso Granch - Representante dos Usuários  
**SUPLENTES:** Lucinéia Martins Pellencel - Representante dos Trabalhadores do Setor Aline Francisca Pellencel - Representante da APAE  
 Aparecida Gomes Tosti - Representante da Pastoral da Criança  
 Waldomiro de Lima - Representante da Igreja Católica  
 Izaura Ferreira da Cruz - Representante dos Usuários  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores, publicadas no Município de Nova Santa Bárbara, ES, de 01 de fevereiro de 2013.

Ar  
razão  
13/02  
Ar  
respe  
atingi  
Ar  
Nc

RES

Nº
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Nº
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****Unidade Central**

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

**ANEXO IV****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ Nº 95.561.080/0001-60

**CHÉCKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE nº001/2013**

Nº do processo: 001/2013

Fornecedor: EDITORA POSITIVO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL", COM A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA.

Fundamento legal:

Dispensa - Art. 24, inciso ( ) Inexigibilidade - Art. 25, inciso ( X )

Nota de Empenho: NÃO CONSTA

Nº NE: Data: Valor: 107.512,80

Ordem Bancária: não consta

Nº OB: Data: Valor:

Perguntas	Sim	Não	N/A
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	S		
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	S		
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	S		
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	S		
5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)	S		
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)	S		
7) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)	S		
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)	S		
8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS			
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais			
8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS			
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 – fracionamento)			NA*1
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?			NA
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)			NA
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)	S		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26) **S**

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
1	RECOMENDAMOS QUE O SETOR DE COMPRAS CONFIRME SE AS DOTAÇÕES CONSTANTES NA CORRESPONDÊNCIA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFERE COM A DOTAÇÃO EMPENHADA INCLUSIVE NOS ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS CONTÁBEIS.
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	RECOMENDAMOS QUE SEJAM GRIFADAS AS DATAS DAS CERTIDÕES, PARA IDENTIFICAR QUE FORAM DEVIDAMENTE CONFERIDAS.
9	NA - ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE, E MESMO PORQUE A ANÁLISE ESTÁ SENDO REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NÃO TEMOS COMO VERIFICAR ESTA QUESTÃO. RECOMENDAMOS, QUE O SETOR DE COMPRAS FAÇA ESTE ACOMPANHAMENTO, NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS E CONTRATOS.
10	RECOMENDAMOS, EM VISTA DO QUE AQUI CONSTAMOS SEJAM REVISTOS TODOS OS PROCESSOS, PARA ADEQUAÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS EVITANDO PREJUÍZOS INSANÁVEIS AO GESTOR.
11	

### RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

I	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO CHEK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
II	RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E NÃO POR MODALIDADE, POR MODALIDADE DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PRÓPRIA E OS PROCESSOS UMA SEQUÊNCIA ÚNICA.
III	RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL.
IV	RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ESTA NUMERAÇÃO.
V	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO.
VI	RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****Unidade Central***Lei Municipal nº577/2011**Portaria nº014/2013, 01/03/2013*

**RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM AO SEU TÉRMINO DE EXECUÇÃO, TERMOS DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO, COMO ORIENTADO ACIMA SEJA FEITO O CONTROLE DA EXECUÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS, RECOMENDAMOS, QUE O TERMO DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO SEJA EMITIDO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELO SETOR, CONFORME MODELO EM ANEXO.**

**NOTA: NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, FORAM ANALISADOS POR AMOSTRAGEM, 03 (TRÊS) PROCESSOS POR MODALIDADE.**

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	AUDITOR/CONTROLADOR ROSANA RUY CONTROLADORA INTERNA PORTARIA Nº 014/2013 DATA: 10/03/2013
--	--

Feito por:

Revisado por:

Data:

Data:

Assinatura:

Assinatura:



Município de Nova Santa Bárbara - 2013  
Listagem de Contratos

099

Página 1

Início vigência 31/01/2013 Final vigência 30/12/2013 Fornecedor 3153-4 EDITORA POSITIVO LTDA

Gestor 35631 - SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Início exec.gestor 31/01/2013 Fim exec.gestor 31/12/2013

Local 5 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Licitação Processo inexigibilidade - 96 000001/2013

Súmula Contratação do Sistema de Ensino "Aprende Brasil", com a Empresa Editora Positivo Ltda

**Dotação:**

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional	
001190	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001190	1107	Salário Educação - Arrecadação na	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001190	1104	Demais impostos vinculados à educação	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001190	1000	Recursos Ordinários (Livres) -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001450	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001460	0103	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001470	0104	Demais impostos Vinculados à Educação	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017
001480	0107	Salário-Educação	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0220.2017

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
320/2013	Ordinário	31/01/2013	60.000,00
321/2013	Estimativa	31/01/2013	20.000,00
322/2013	Estimativa	31/01/2013	27.512,80
323/2013	Estimativa	31/01/2013	60.000,00
855/2013	Estimativa	28/03/2013	3.916,38
2639/2013	Ordinário	18/09/2013	8.087,55
<b>Subtotal:</b>			<b>179.516,73</b>

**Estornos de empenho sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
10/2013	Ordinário	31/01/2013	60.000,00
22/2013	Estimativa	28/03/2013	3.916,38
157/2013	Estimativa	18/09/2013	8.087,55
<b>Subtotal:</b>			<b>72.003,93</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	107.512,80	Valor dos empenhos sem requisição:	(179.516,73)
(*) Valor atualizado do contrato:	107.512,80	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	72.003,93
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	107.512,80	Valor dos empenhos sem requisição:	(179.516,73)
(*) Valor atualizado do contrato:	107.512,80	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	72.003,93
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**Crterios de selecao:**

- Contrato: 847
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**Nº 001 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Editais de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Pág. 101**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade nº 001/2013, registrado em 28/01/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 100, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik*

Responsável pelo Setor de Licitações